



LEIS - DECRETOS - PORTARIAS

DECRETOS

Em, 28 de dezembro de 2011.
DECRETO N° 29530

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.
SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63 da Lei Orgânica do Município, da autorização contida no artigo 11, da Lei Municipal n° 6.719, de 3 de agosto de 2010, do artigo 8° da Lei Municipal n° 6.797, de 28 de dezembro de 2010 e em conformidade com o que consta no processo administrativo n° 798/2011;

DECRETA:

Art. 1° Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1091.1545300412.086.01.100009.3390xx	37

Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Em, 2 de janeiro de 2012.
DECRETO N° 29531

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de transporte municipal de passageiros.

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Considerando o aumento dos custos dos insumos, o índice inflacionário e demais dados do período, que constam do processo administrativo n° 68.183/2011;

Considerando, ainda, a publicação da planilha tarifária em 22.12.2011 no Boletim Oficial n° 096/2011-GP, atendendo à Lei Municipal n° 5.649 de 8.03.2001; e

Considerando, por fim, que a referida planilha tarifária foi analisada pelo Conselho Municipal de Transporte e Trânsito - CMTT em reunião realizada dia 20.12.2011, conforme disposto na alínea "b" do artigo 2° da Lei Municipal n° 5.768, de 28 de dezembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1° A tarifa para o serviço de transporte coletivo de passageiros, fica reajustada, a partir da 00h00min (zero hora) do dia 08 de Janeiro de 2012, de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos) para R\$ 3,00 (três reais).

Art. 2° Ficam os operadores do serviço de transporte coletivo obrigados a conceder o desconto de 50% (cinquenta por cento) sobre a tarifa a estudantes e professores, conforme estabelecido no Decreto Municipal n° 26.966, de 5 de novembro de 2009.

Art. 3° Os créditos do CARTÃO ESCOLAR, do VALE-TRANSPORTE e CARTÃO COMUM adquiridos em data anterior a descrita no artigo 1°, permanecerão válidos por 30 (trinta) dias, sendo que nestes casos, o validador eletrônico deverá descontar o valor da tarifa de R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos).

Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIAS

Em, 02 de janeiro de 2012.
PORTARIA N° 001/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **EXONERA** a servidora **Karina Enbel de Souza** (código 52262), **Assessor de Gestão I** (265-37), lotada na Secretaria do Governo Municipal.

PORTARIA N° 002/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

SUSTA a contar de 31.12.2011, os efeitos da Portaria n° 2.521/2011-GP, que designou o servidor **Antonio Gomes de Araújo** (código 29057), para responder cumulativamente pelo cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Finanças.

PORTARIA N° 003/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

DISPENSA a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - **Nome:** EDUARDO FERMINO DE JESUS BRAULIO (CÓDIGO 45406)

Função: AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (CONTROLE DE ZOONOSSES E DENGUE) (5824-88) SS

DATA DA DISPENSA: 28.12.2011

2 - **Nome:** RICARDO SCHEEPMAKER (CÓDIGO 49779)

Função: MÉDICO DE FAMÍLIA (5843-61) SS

DATA DA DISPENSA: 21.12.2011

3 - **Nome:** JULIANA DE MELO VANTINE (CÓDIGO 46820)

Função: ENFERMEIRO DA FAMÍLIA (5828-61) SS

DATA DA DISPENSA: 19.12.2011

4 - **Nome:** MARCELO FLÁVIO PAZ DE OLIVEIRA (CÓDIGO 20410)

Função: MÉDICO (PLANTONISTA CLÍNICO GERAL) (5500-337) SS01

DATA DA DISPENSA: 21.12.2011

5 - **Nome:** PAULO BOCCIA FRANCISCO (CÓDIGO 51962)

Função: MÉDICO (EMERGENCIAL CLÍNICO GERAL) (5852-61) SS

DATA DA DISPENSA: 22.12.2011, devendo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

PORTARIA N° 004/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta da Portaria n° 289/2005-GP,

CONCEDE a pedido, a contar de 01.02.2012, excepcionalmente, 12 (doze) meses de licença para tratamento de assuntos particulares com prejuízo de seus vencimentos à servidora **Cintia Prior Correa Barbosa** (código 41128), **Especialista em Saúde (Fisioterapeuta)** (5829-703), lotada na SE03.

PORTARIA N° 005/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

PRORROGA a pedido, a contar de 01.02.2012, por 12 (doze) meses, os efeitos da Portaria n° 155/2011-GP, que concedeu licença para tratamento de assuntos particulares à servidora **Marlene Barbosa dos Santos Dias** (código 19589).

PORTARIA N° 006/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Renato Garcia** (código 33516), Procurador Chefe (125), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Gestor de Departamento** (272), lotado na SJ04, no impedimento de Dinaila da Silva Gabriel.

PORTARIA N° 014/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Francisca Pereira da Silva dos Santos**; **Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV**, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (265-37), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Antonio Lima de Souza.

PORTARIA N° 007/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Renato Garcia** (código 33516), Procurador Chefe (125), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Gestor de Departamento** (272), lotado na SJ04, no impedimento de Dinaila da Silva Gabriel.

Vaga: criada pela Lei Municipal n° 6.814/2011.

PORTARIA N° 008/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011,

EXONERA a servidora **Francisca Pereira da Silva dos Santos**; **Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV**, QCLP, EVCC 40, ref. 3 (265-37), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Karina Enbel de Souza, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente. (267)

PORTARIA N° 009/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de

Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Roberto Albertazzi - RG n° 24619115-6; **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão I**, QCLP, EVCC 40, ref. 33 (265-238), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Antonio José de Almeida.

PORTARIA N° 010/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Antonio José de Almeida; **Para o cargo em comissão: Assessor de Gestão III**, QCLP, EVCC 40, ref. 23 (267-103), lotado na Secretaria do Governo Municipal;

Vaga: exoneração de Cintia Santos Garcia, exonerando-se do cargo que ocupa atualmente (265).

PORTARIA N° 011/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal n° 1.429/68 e o Decreto n° 21.464/2001 e o que consta do memorando n° 01/2012-SF,

DESIGNA a partir de 02.01.2012, o servidor **Yutaka Kanbe** (código 41867), Secretário Adjunto (127) para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Secretário Municipal** (128), lotado na Secretaria de Finanças, no impedimento de Nestor Carlos Seabra Moura.

PORTARIA N° 012/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal n° 1.429/68, Decreto n° 21.464/2001 e o que consta do memorando n° 139/2011-SH,

DESIGNA pelo período de 02.01.2012 a 30.01.2012, a servidora **Raquel Costa** (código 46282), Assessor Especial de Gestão II (270), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Gestor de Departamento** (272), lotado na SH02, no impedimento de Maria Inês Volpato.

PORTARIA N° 013/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 15 da Lei Municipal n° 1.429/68, Decreto n° 21.464/2001 e o que consta do memorando n° 001/2012-SJ,

DESIGNA pelo período de 02.01.2012 a 26.01.2012, o servidor **Renato Garcia** (código 33516), Procurador Chefe (125), para responder cumulativamente pelas atribuições do cargo de **Gestor de Departamento** (272), lotado na SJ04, no impedimento de Dinaila da Silva Gabriel.

PORTARIA N° 014/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, Prefeito da Cidade de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal n° 6.814/2011, **NOMEIA**

Sr. Francisca Pereira da Silva dos Santos; **Para o cargo em comissão: Assessor de Gabinete IV**, QCLP, EVCC 40, ref. 43 (263-113), lotada na Secretaria da Saúde;

Vaga: criada pela Lei Municipal n° 6.814/2011.

PORTARIA N° 015/2012-GP

SEBASTIÃO ALMEIDA, PREFEITO DA CIDADE DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso

XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e conforme consta no processo administrativo n° 15221/1996;

RESOLVE:

1 - Alterar nos termos do artigo 3°, da Lei Municipal n° 5052, de 21 de julho de 1997, a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, constituído pela Portaria n° 1390/2010-GP, de 31 de maio de 2010, conforme segue:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO SECRETARIA DO TRABALHO

EXCLUIR

Titular: Sandra Maria dos Santos

INCLUIR

Titular: Núbia Lima Conceição dos Reis

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 001/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 145/2011-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar de 01.12.2011, do serviço público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, o servidor **Carlos Henrique Siles Menino** (código 18172), **Estafeta III** (5075-23), lotado na SC01.

PORTARIA N° 002/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando n° 146/2011-SAM01.06.02,

DESLIGA a contar de 26.02.2011, do serviço público municipal, por motivo de falecimento, a servidora **Mareli Possenti Israel** (código 5147), **Professor de Educação Básica** (5874-463), lotada na SE01.

PORTARIA N° 003/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso II, artigo 14 da Lei Municipal n° 6.711/2010 e o que consta do memorando n° 545/2011-SE,

ESTENDE de 25 (vinte e cinco) para 30 (trinta) horas, a carga horária semanal de trabalho da função de **Professor de Educação Básica** (5874), lotada na SE01, conforme segue:

A CONTAR DE 10.08.2011

Nome: MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DOS SANTOS (CÓDIGO 38336) (588)

PORTARIA N° 004/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n° 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município, **RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, conforme segue:

1 - 2.451/2011-GP, no que diz respeito à admissão de candidatos à função de Professor de Educação Infantil (5862), para fazer constar que o correto é Tabela I-A, Grau A, ref. 5,

2 - 2.519/2011-GP, para fazer constar que o nome correto é Eisenhower Cursino Júnior, e

3 - 2.537/2011-GP, item 8, no que diz respeito à senhora Melissa Capatto Gomes Ferreira, para fazer constar que a Portaria correta é 2.300/2011-GP e sua especialidade é Médico (Socorrista Clínico Geral).

EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município de Guarulhos
 Criado sob a lei n° 5.413 de 30-09-99
 Publicação de Responsabilidade da
 Prefeitura Municipal de Guarulhos
 Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220
 www.guarulhos.sp.gov.br

e-mail: imprensa@guarulhos.sp.gov.br
 diario.official@guarulhos.sp.gov.br
 Editor: Jaime Silva - MTB 21.878

CTP e impressão:
 Imprensa Oficial do Estado de São Paulo
 Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

Coloque o lixo no lugar dele
 antes que ele ocupe o seu.

Não jogue lixo nas ruas.

Evite enchentes

Em caso de emergência ligue para a

DEFESA CIVIL: 199

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Espécie primeiro: Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 095/2.009-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e o Sr. **CELESTINO ANTONIO GOMES / ALIANÇA IMÓVEIS LTDA.**
Objeto: Locação do imóvel sito à Avenida Gilberto Dini, nº 680 – esquina com a Rua Cyro Schmutzter Franco, nº 24 – Bom Clima – Guarulhos – SP.
Processo Administrativo nº 12.180/2.004
Data de Assinatura: 30/11/2.011
Vigência até: 01/12/2.012
Valor Mensal: R\$ 5.664,53 (Cinco Mil, Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta e Três Centavos)
Recurso Orçamentário:
 0313.0791.1012200012.001.01.310000.339036

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO
Espécie: Termo de Rescisão ao Contrato de Locação nº 08605/2.010-CL, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e SYLMAR CONSULTORIA DE IMÓVEIS S/S LTDA.
Objeto: Rescisão contratual, a partir de **29/09/2.011**
Data de Assinatura: 24 de novembro de 2.011
Processo Administrativo nº 13.051/2.008
EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 05705/2.010-CL de 19/07/2.010, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS** e **Madeira e Funchal Administração de Bens Próprios Ltda. / Aliança Imóveis Ltda.**
Objeto: Reajuste de valor
 ONDE SE LÊ: o preço do aluguel é de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais) mensais.
 LEIA-SE: o preço do aluguel é de R\$ 27.786,90 (Vinte e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e noventa centavos) mensais.
Data de Assinatura: 11/11/2.011
Processo Administrativo: 56.499/2.009
Secretaria de Assuntos Jurídicos

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despacho do Gestor, de 02/01/2012
 A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 0092858-70.2011.8.26.0000, julgou procedente a ADIN e declarou a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 3.943, de 16 de outubro de 1991, conforme Acórdão nº 03720999.
 A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos, através do Departamento de Assuntos Legislativos, comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0269288-71.2011.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo com efeito *ex nunc*, a vigência e eficácia da Lei Municipal nº 6.902, de 9 de setembro de 2011, proferindo o seguinte despacho constante do PA nº 34.649/11:

Lei Municipal nº 6.902/2011.

Ementa: "O TRATAMENTO E ASSEPSIA DA AREIA CONTIDA NOS TANQUES DESTINADOS AO LAZER E RECREAÇÃO INFANTIL EXISTENTES NOS PARQUES E ESCOLAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

"*Liminar*
VISTOS. Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito do Município de Guarulhos contra ato do Presidente da Câmara de Vereadores daquela urbe, tendo por objeto a Lei Municipal nº 6.902/11 (que dispõe sobre o "tratamento e assepsia da areia contida nos tanques destinados ao lazer e recreação infantil existentes nos parques e escolas municipais, e dá outras providências" fls. 26). Aduz-se, em síntese, que o diploma legal atacado padece de vício

de ilegalidade por afronta ao disposto nos artigos 39, incisos I, III e IV, e 63, incisos IV e VIII, ambos da Lei Orgânica do Município de Guarulhos, assim como no artigo 17, §§ 1º, 2º, 4º e 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal e de inconstitucionalidade por não se amoldar ao conteúdo dos artigos 5º, 24, § 2º, n.ºs 1 a 6, 25, 47, incisos II, XIV e XVII, 144, 174 e 176, inciso I, todos da Carta Estadual. Por tais razões, requer-se "a concessão de MEDIDA LIMINAR DETERMINANDO A SUSPENSÃO IMEDIATA DA EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL N.º 6.902 DE 09 DE SETEMBRO DE 2011" (fls. 22). Compulsados os autos, em cognição sumariíssima, constata-se a verossimilhança das alegações ali contidas (*fumus boni iuris*), bem como que a execução do comando normativo em questão, sem a indicação precisa da fonte de custeio correspondente, poderá acarretar prejuízo ao erário municipal (*periculum in mora*). Por isso, deferiu-se a medida cautelar, a fim de determinar a suspensão, com efeito *ex nunc*, da vigência e eficácia do diploma legal impugnado. Comunique-se à Câmara Municipal de Guarulhos. Nos termos dos artigos 226 do RITJSP e 6º da Lei nº 9.868/99, requisitem-se informações junto ao Presidente da Edilidade de Guarulhos a respeito da matéria deduzida na presente ação, no prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, cite-se o Procurador-Geral do Estado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a defesa do texto impugnado (Constituição Estadual, artigo 90, § 2º). Após, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça, para parecer (Constituição Estadual, artigo 90, § 1º). Últimas tais providências, tornem-me conclusos. São Paulo, 24 de outubro de 2011. *Guilherme G. Strenger Relator*"

SEAL01, 2/01/2012
OCIMAR EDNEY GOMES
 Gestor do Departamento de Assuntos Legislativos

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DECLARAÇÃO
A GESTORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS convoca os servidores abaixo relacionados, para comparecerem **no prazo de 05 (cinco) dias** junto a Divisão Técnica de Gestão de Relações Trabalhistas SAM01.07 - Departamento de Recursos Humanos, situado na Avenida Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, nº. 1041 – Vila Augusta – Guarulhos.

Código Funcional	Nome
52433	JUCILEIA TEIXEIRA LIMA DO PRADO
43905	MARCELO CARLOS BARBOSA

EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM 01

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos n.ºs. 36.349, 65.426 e 65.428/2011.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1. DAS FUNÇÕES

1.1. 1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS	Taxa de Inscrição
1622	Médico ou Médica - Neurologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1623	Médico ou Médica - Otorrinolaringologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1640	Médico ou Médica - Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1624	Médico ou Médica - Pediatra Intensivista	03	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1625	Médico ou Médica - Pneumologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1626	Médico ou Médica - Radiologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1627	Médico ou Médica - Reumatologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1628	Médico ou Médica - Reumatologista Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1629	Médico ou Médica - Socorrista Clínico Geral	15	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1630	Médico ou Médica - Socorrista Ortopedista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1631	Médico ou Médica - Socorrista Pediatra	05	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1632	Médico ou Médica - Socorrista Psiquiatra	03	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1633	Médico ou Médica de Família	20	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 40 horas	10.481,99	70,00
1634	Médico ou Médica - do Adolescente	02	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1635	Prático ou Prática em Farmácia	Cadastro Reserva	Ensino Médio Completo/ 40 horas	1.421,85	45,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4 Os salários mencionados referem-se ao mês de dezembro/2011 e serão reajustados de acordo com os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5 De acordo com a necessidade e conveniência da Administração, a carga horária das funções de médicos poderá ser estendida e/ou realizadas em regimes de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados.

1.6 Aos servidores que trabalharem no sistema de turno e revezamento de 12x36 horas obedecerão ao estabelecido pela Portaria nº 016/2009-SS, de 13/03/2009.

1.7 Aos candidatos contratados poderá ser concedida gratificação, no valor total ou proporcional exposto na tabela a seguir, de acordo com critérios estabelecidos através da Lei Municipal nº 6.820/2011 e Decretos regulamentadores, a saber:

GRATIFICAÇÃO	VALOR	FUNÇÕES
Atendimento Diário	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Urgência e Emergência	15% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária	Médico
Plantão de Final de Semana	25% da Referência I do Grau A da função de Médico com carga horária de 24 horas semanais	Médico
Dedicação Integral	20% da Referência I do Grau A da respectiva função e carga horária de origem	Todos os trabalhadores que optarem por extensão de jornada de trabalho para 40 horas semanais

1.8 Tendo em vista que se encontra em validade concursos regidos pelos editais 05/2007(Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo), 01/2008(Especialista em Saúde-Fisioterapeuta, Farmacêutico e Médico Radiologista), 02/2008(Especialista em Saúde-Psicólogo e Psicólogo), 03/2008(Agente de Serviços de Saúde – Ajudante de Necropsia), 05/2008(Pratico de Farmácia) e 04/ 2011(Médico-Cardiologista, Médico – Cirurgião Pediatra, Médico Infectologista Pediatra, Médico- Neurologista e Médico- Socorrista Ortopedista) e que os mesmos contemplam funções que estão sendo ofertadas neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital nas funções que ainda dispõem de candidatos aprovados e não convocados nos editais mencionados, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade dos referidos concursos.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.
 2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições:
 a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80;
 b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino;
 d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral;
 e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;
 f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
 g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;
 h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração

de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;
 j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- **através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 02 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2012, e**

- **no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas).**

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:
 2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.
 2.6.2. O boleto bancário com vencimento em **19 de janeiro de 2012**, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

2.6.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, **no valor correspondente apontado no item 1 deste edital**, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços da Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições
 2.6.3.1.O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.
 2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário RS	Taxa de Inscrição
1609	Agente de Serviços de Saúde – Ajudante de Necropsia	Cadastro Reserva	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas	1.105,43	30,00
1610	Especialista em Saúde - Fisioterapeuta	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Fisioterapia e registro no CREFITO/ 30 horas	2.212,89	70,00
1611	Especialista em Saúde - Fonoaudiólogo ou Fonoaudióloga	01	Ensino Superior completo em Fonoaudiologia e registro no CRFa/ 30 horas	2.212,89	70,00
1612	Especialista em Saúde – Psicólogo ou Psicóloga	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Psicologia e registro no CRP/ 30 horas	2.212,89	70,00
1613	Farmacêutico ou Farmacêutica	Cadastro Reserva	Ensino Superior completo em Farmácia e registro no CRF/ 30 horas	2.323,55	70,00
1614	Médico ou Médica - Cardiologista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1615	Médico ou Médica - Cirurgião Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 24 horas	4.974,84	70,00
1616	Médico ou Médica - Clínico Geral	14	Ensino Superior Completo em Medicina e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1617	Médico ou Médica - Endoscopista	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1618	Médico ou Médica - Fisiatra	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1619	Médico ou Médica - Geriatria	01	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1620	Médico ou Médica - Infectologista Pediatra	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00
1621	Médico ou Médica - Neurocirurgião	Cadastro Reserva	Ensino Superior Completo em Medicina. Título de Especialista ou Residência Médica concluída na área a que concorre e Registro de Qualificação de Especialidade Médica e registro no CRM/SP / 20 horas	4.145,70	70,00

poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet **não deverá** enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** – Av. Américo Truffelli, 60 – Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº – Centro – Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** – Rua José Companella, 05 – Macedo – Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** – Praça Agente Cícero, s/nº – Brás – São Paulo; **METRÔ SÉ** – Praça da Sé, s/nº – Centro – São Paulo; **CPTM – SÃO MIGUEL PAULISTA** – Rua Salvador de Medeiros, 451 – São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** – Rua Catiguá, s/nº – Tatuapé – São Paulo; Jardim Morganti – Rua Sábado D'Angelo, 1609 – Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** – Av. do Contorno, 60 – Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, **no valor correspondente, no BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPACER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, **no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.**

2.16 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18 Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

a) não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de **3 (três) meses anteriores**

a 02 de janeiro de 2012.

b) não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

c) não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro **desemprego no período de 02 a 20 de janeiro de 2012.**

2.19 Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao **mês de dezembro de 2011.**

2.20 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1 Acessar, nos dias **03, 04 e 05 de janeiro de 2012**, o "link" próprio da página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br.

2.20.2 Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

2.20.3 **Entregar nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012**, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no "Concurso Público 08/2011", conforme **Anexo IV** deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou

f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de **dezembro/2011**, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.4 A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

20.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

20.4.2. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.5. O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia **10/01/2012.**

2.20.6 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a "Área do Candidato" na página do Concurso – site www.ibamp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado **até 20/01/2012.**

2.20.7 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21 Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÕES/ESPECIALIDADES	VAGAS RESERVADAS
Médico ou Médica – Clínico Geral	01
Médico ou Médica - Pediatra Intensivista	01
Médico ou Médica - Socorrista Clínico Geral	01
Médico ou Médica - Socorrista Pediatra	01
Médico ou Médica - Socorrista Psiquiatra	01
Médico ou Médica de Família	01
Médico ou Médica - do Adolescente	01

2.22 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

"Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a)- Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tri paresia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29 As pessoas portadoras de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas.

2.30 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) **Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;**

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra "a" deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.31 Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra "a" – **serão considerados como não portadores de deficiência.**

Item 2.30 – letra "b" – **não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.**

2.32 O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35 O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1. **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, e

3.1.2. **De Títulos**, de caráter classificatório para todas as funções, **exceto** para Agente de Serviços de Saúde-Ajudante de Necropsia e Prático em Farmácia.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas **está prevista para o dia 12 de fevereiro de 2012** e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

Funções/Especialidades	PROVAS	NÚMERO DE ITENS
Agente de Serviços de Saúde (Ajudante de Necropsia)	1ª FASE Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	05
	Conhecimentos Específicos	25
Prático(a) em Farmácia	1ª FASE Prova Objetiva	
	Língua Portuguesa	10
	Matemática	10
	Políticas de Saúde	10
	Conhecimentos Gerais	05
	Noções de Informática	05
Especialista em Saúde – Fisioterapeuta, Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo(a); Especialista em Saúde – Psicólogo, e Farmacêutico(a)	1ª FASE Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	25
	Política de Saúde	15
	2ª FASE Títulos	
Médicos(as) – Todas as Especialidades Médico(a) de Família	1ª FASE Prova Objetiva	
	Conhecimentos Específicos	15
	Política de Saúde	10
	Clínica Médica	10
	2ª FASE Títulos	05

4. DAS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3,

as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia **03 de fevereiro de 2012** no **Diário Oficial do Município de Guarulhos**, nos sites do **IBAM www.ibamp-concursos.org.br** e da Prefeitura **www.guarulhos.sp.gov.br** - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de *e-mails* (informados pelos candidatos

no momento da inscrição) ou dos Correios.

4.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

4.6. **A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial**, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no **Diário Oficial do Município de Guarulhos** - e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br** a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por **e-mail** ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.8. O candidato que não receber **e-mail** ou o cartão informativo até o dia **09/02/2012**, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: **www.ibamp-concursos.org.br** ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: **atendimento@ibamp.org.br**.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no **e-mail** enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificava de sua ausência.

4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos - bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas

incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova.

4.39. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida pelo seu grupo, mais os empatados na última colocação, observadas as exceções descritas no quadro constante do item 4.40, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial para os portadores de necessidades especiais, quando for o caso.

4.40. Além de obter na nota mínima descrita no item 4.39, os candidatos às funções de Especialista em Saúde (todas) e Médico (todos), para participarem da fase subsequente à prova objetiva, deverão estar na margem estabelecida abaixo:

em cópias simples.

5.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

5.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

5.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.

5.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**

5.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

5.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

5.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

5.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições

previstas neste capítulo.

5.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

5.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão receptor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

5.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

5.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

5.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

5.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites **www.ibamp-concursos.org.br** e **www.guarulhos.sp.gov.br**.

5.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

5.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

MÉDICOS - TODAS AS ESPECIALIDADES

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área de Medicina.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área de Medicina		3,0	01	3,0
Título de especialização expedido pela Sociedade Brasileira correspondente à área a que concorre.	Título expedido pela área correspondente.	3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área a que concorre, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas.	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária.	1,0	02	2,0
Residência médica de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecida pelo MEC.	Certificado/declaração da residência em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	2,0	02	4,0
Estágio realizado após a graduação de, no mínimo, 02 (dois) anos na área a que concorre, reconhecido pelo MEC	Certificado/declaração do estágio em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e carimbo do responsável.	1,0	02	2,0

ESPECIALISTA EM SAÚDE - FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIÓLOGO(A), PSICÓLOGO(A) e FARMACÊUTICO(A)

TÍTULO	COMPROVANTES	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
Doutor na área que concorre.	Diploma devidamente registrado ou declaração /certificado de conclusão de curso, acompanhado do respectivo Histórico Escolar.	4,0	01	4,0
Mestre na área que concorre.		3,0	01	3,0
Curso de especialização/aperfeiçoamento na área, com duração mínima de 360 horas	Certificado/ declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, com carimbo, assinatura do responsável, a respectiva carga horária e o período de realização.	1,0	03	3,0
Cursos de Especialização em Saúde Pública ou Administração Hospitalar ou Saúde Coletiva, com duração mínima de 360 horas	Certificado/declaração de conclusão de curso, em papel timbrado da instituição, contendo o período de realização, carimbo e assinatura do responsável e a respectiva carga horária	1,0	02	2,0

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado. Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição **20/01/2012**.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1. Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

6.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

6.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

6.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos, quando for o caso;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Política de saúde, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Clínica Médica, quando for o caso;

e) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

f) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática, quando for o caso;

g) obtiver maior pontuação nas questões de Informática, quando for o caso;

h) obtiver maior pontuação nas questões de conhecimentos gerais, quando for o caso;

i) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

j) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

6.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 6.6 e 6.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

6.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

7. DOS RECURSOS

7.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

7.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

7.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

7.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

7.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

7.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

7.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; **recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo**.

7.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

7.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

7.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

7.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

7.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação

Função	Candidatos habilitados para participarem da prova de títulos
Especialista em Saúde – Fisioterapeuta	50
Especialista em Saúde – Fonoaudiólogo	50
Especialista em Saúde - Psicólogo	50
Farmacêutico	50
Médico	Todos os habilitados

4.41. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO

Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas, conforme item 4.39 e 4.40.

5.2. Serão considerados como títulos apenas os

relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela de Títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições(20/01/2012).

5.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados

do mesmo.

7.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

7.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

8. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

8.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

8.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

9.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público.

9.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

9.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

9.7. O prazo de validade deste concurso é de **1(um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

9.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

9.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

9.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais – inclusive as convocações para as provas e exames – divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

9.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

9.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato para fins de nomeação/contratação por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

9.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

9.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

9.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

9.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

9.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

9.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que

será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

9.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

9.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

9.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

9.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação o Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE (AJUDANTE DE NECROPSIA)

Auxiliar o médico e o técnico de necropsia, providenciar o recolhimento do cadáver; preencher o cartão de identificação do cadáver e afixar no corpo, no local de encontro do mesmo, enumerar o cadáver no necrotério; retirar as vestes e lavar os cadáveres; limpar as gavetas dos carros de transporte dos cadáveres; limpar as dependências do necrotério e das câmaras frigoríficas; transportar os cadáveres dentro do necrotério, vestir os cadáveres, preparar para saída após a necropsia e condicionamento em urnas funerárias; acondicionar os cadáveres em geladeiras e sua manutenção; realizar outras atividades correlatas.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA

Tratar de seqüelas motoras de meningites, encefalites, doenças reumáticas, paralisias, encefalopatias infantis, sequelas de acidentes vascular-cerebral e outros, empregando técnicas adequadas. Avaliar e reavaliar o estado de saúde de pacientes, realizando testes musculares, funcionais, de amplitude articular, de verificação de cinética e movimentação, de pesquisa de reflexos, provas de esforço, de sobrecarga e de atividades, para identificar o nível de capacidade funcional dos órgãos afetados. Planejar e executar tratamentos de afecções reumáticas, osteoartroses, sequelas de acidentes vascular-cerebrais, poliomielite, meningite, encefalite, de traumatismos raquimedulares, de paralisias cerebrais, motoras, neurógenas de nervos periféricos, miopatias e outros, utilizando-se de meios físicos especiais como cinesioterapia e hidroterapia, para reduzir ao mínimo as consequências dessas doenças. Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar sua movimentação ativa e independente. Instituir exercícios corretivos de coluna, defeitos dos pés, afecções dos aparelhos respiratório e cardiovascular, orientando e capacitando o paciente em exercícios ginásticos especiais, para promover correções de desvios de postura e estimular a expansão respiratória e a circulação sanguínea. Fazer relaxamento, exercícios e jogos com pacientes portadores de problemas psíquicos, treinando-os de forma sistemática, para promover a descarga ou liberação da agressividade e estimular a sociabilidade. Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar de fisioterapia, orientando-os na execução de tarefas, para possibilitar a execução correta de exercícios físicos e a manipulação de aparelhos mais simples. Assessorar autoridades superiores em assuntos de fisioterapia, preparando informes, documentos e pareceres, para avaliação da política de saúde. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO(A)

Diagnosticar alterações ou distúrbios ligados à comunicação oral e escrita, empregando técnicas adequadas de avaliação. Instituir um programa terapêutico na área da linguagem oral, escrita e auditiva. Avaliar as deficiências do paciente, realizando exames fonéticos, de linguagem, audiologia clínica para estabelecer o plano terapêutico. Orientar o paciente com problemas de linguagem e audição. Orientar a equipe, preparando informes e documentos sobre o assunto de fonoaudiologia, a fim de possibilitar-lhe subsídio. Aplicar testes audiométricos para pesquisar problemas auditivos; determinar a localização de lesão auditiva e suas consequências na voz, fala e linguagem do indivíduo. Orientar a equipe sobre o comportamento verbal da criança, principalmente com relação a voz. Selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individual. Atender e orientar os pacientes e/ou responsáveis sobre as deficiências e/ou problema de comunicação detectadas nos pacientes, emitindo parecer de sua especialidade e estabelecendo programa adequado, para possibilitar-lhes a reeducação e a reabilitação. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO(A)

Prestar assistência em saúde mental, elaborando e aplicando técnicas psicológicas para possibilitar a orientação e o diagnóstico clínico. Prestar atendimento aos casos de saúde mental a familiares e usuários de drogas lícitas e ilícitas como toxicômanos, alcoólatras, desenvolvendo técnicas de terapia de grupo. Prestar atendimento a familiares e usuários com sofrimento mental encaminhados de outras unidades de saúde, visando o desenvolvimento psíquico, motor e social do indivíduo, em relação à sua integração à família e à sociedade. Organizar e aplicar testes, provas e entrevistas, realizando sondagem de aptidões e capacidade profissional. Efetuar análises de ocupações e acompanhamento de avaliação de desempenho pessoal, colaborando com equipes multiprofissionais, aplicando testes, métodos ou técnicas da psicologia aplicada ao trabalho. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACEUTICO(A)

Responsável pelo acondicionamento de medicações e soluções, controle da validade, acompanhamento, avaliar o consumo médio e mensal, qualidade e

suprimento; participar da elaboração de protocolos e atualização da padronização de medicamentos e soluções; supervisionar unidades de saúde; supervisionar práticos de farmácia; capacitar e reciclar profissionais que atuam na área de assistência farmacêutica; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO (TODAS AS ESPECIALIDADES)

Contribuir na formulação de políticas públicas de saúde; executar as atividades relacionadas às ações públicas de saúde de forma integrada com os demais profissionais de saúde; garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de atuação; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, trabalhadores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica (proposta: vigilância em saúde); realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico, etc); determinar a hipótese diagnóstica; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviços; organizar, zelar pelos equipamentos, instrumentos e materiais sob sua guarda e utilização; registrar suas ações e atividades em formulários próprios; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita; participar de reuniões, treinamentos para o desenvolvimento e aperfeiçoamento do processo de trabalho; atender as urgências médicas intercorrentes em usuários; realizar visita domiciliar e de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental, quando necessário; realizar e participar de matriciamento interdisciplinar e ou com outras especialidades e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

MÉDICO DE FAMÍLIA

Prestar assistência integral aos indivíduos sob sua responsabilidade; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; enfatizar os aspectos preventivos e de educação sanitária nos contatos com os indivíduos sadios ou doentes; empenhar-se em manter seus pacientes saudáveis, quer venham às consultas ou não; executar ações básicas de Vigilância Epidemiológica e Sanitária em sua área de abrangência; executar as ações de assistência nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais; discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar da programação, planejamento e organização do processo de trabalho Unidade de Saúde; seguir diretrizes estabelecidas em protocolo programático, conforme determinação da Secretaria Municipal de Saúde; executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PRÁTICO(A) EM FARMACIA

Orientação e dispensação dos medicamentos aos pacientes de acordo com as receitas médicas, recebimento, conferência e controle do estoque dos medicamentos e executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação

ANEXO II

EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01 PROGRAMAS DAS PROVAS AGENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE –AJUDANTE DE NECROPSIA

Língua Portuguesa

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Acentuação gráfica. Pontuação. Substantivo e adjetivo: flexão de gênero, número e grau. Verbos: regulares, irregulares e auxiliares. Emprego de pronomes. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Concordância verbal e nominal. Crase. Regência

Matemática

Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Mínimo múltiplo comum. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Média aritmética simples. Equação do 1º grau. Sistema de equações do 1º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Noções de geometria: forma, perímetro, área, volume, teorema de Pitágoras. Raciocínio lógico. Resolução de situações-problema.

Conhecimentos específicos

As questões serão elaboradas tendo em vista as atribuições da função.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FISIOTERAPEUTA Conhecimentos Específicos

Fundamentos e técnicas de atendimento na fisioterapia. Conceitos de reabilitação. O trabalho em equipe na reabilitação. O papel de cada profissional na equipe de reabilitação. O profissional da reabilitação frente à equipe de reabilitação. Reabilitação: paralisia cerebral, acidente vascular cerebral, parkinsonismo, síndrome de Down, hanseníase, paralisias periféricas, afecções de músculos e tendões, escolioses, doenças reumáticas, cardiopatias, amputações, pneumopatias. Conceito e aplicação: exercícios ativos, exercícios ativos assistidos, exercícios resistidos, exercícios passivos, exercícios isométricos, mecanoterapia, hidroterapia, termoterapia, crioterapia, massoterapia e eletroterapia. Fisioterapia em ginecologia: noções de anatomia e fisiologia em ginecologia. Onco mama.

Onco genital. Uroginecologia. Endocrinologia (climatério). Algias pélvicas crônicas.

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde. Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – FONOAUDIÓLOGO(A)

Conhecimentos Específicos

Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem. Patologias da Voz: dissonia - definição, etiologia, avaliação, terapia; laringectomia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Patologias da fala - definição, etiologia, avaliação, terapia de: dislalia, desvios fonológicos, deglutição atípica, gagueira, disartria. Patologias da linguagem - definição, etiologia, avaliação, terapia de: retardo de aquisição da linguagem, dislexia, distúrbio de aprendizagem. Patologia da linguagem: a linguagem nas psicoses infantis e autismo; afasia; disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses). Avaliação audiológica: interpretação dos resultados de audiometria tonal liminar e impedanciometria; interpretação dos testes de discriminação auditiva; audiologia infantil - avaliação do recém-nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de 0 a 6 anos. Métodos eletro-fisiológicos de avaliação da audição: audiometria de tronco cerebral e eletrococlografia: definição, objetivos e critérios de indicação. Aparelhos de amplificação sonora individuais e próteses auditivas: tipos e características; critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que sua aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância; tipos de perdas auditivas; distúrbio de percepção auditiva; terapia fonoaudiológica de deficiência auditiva: diferentes abordagens e/ou métodos. - ok

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

ESPECIALISTA EM SAÚDE – PSICÓLOGO(A)

Conhecimentos Específicos

Psicologia Geral: Psicoterapia individual. Psicoterapia de grupo. Ludoterapia. Psicologia experimental. Metodologia. Ética. Noções de estatística, antropologia, sociologia e filosofia. Psicologia do Desenvolvimento: René Spitz. Jean Piaget. Escala de Gesell. Teorias da Personalidade e Teoria Psicoterápica: Abordagem centrada no cliente. Abordagem corporal. Abordagem psicanalítica. Abordagem cognitivo-comportamental. Abordagem existencialista. Abordagem analítica. Abordagem gestáltica. Abordagem psicodramática. Abordagem psicossomática. Psicodiagnóstico: Entrevistas. Bateria psicométrica: testes projetivos, psicomotores e nível intelectual. Observação lúdica. Conduta e encaminhamento. Psicologia hospitalar: Interconsulta. Equipe multiprofissional. Pesquisa. Assistência domiciliar. Atendimento familiar. Pacientes terminais. Psicopatologia: Noções de psicopatologia geral. Noções de nosologia psiquiátrica: transtornos psiquiátricos e suas manifestações sintomáticas. Modalidades de tratamentos biológicos e psicológicos atuais: indicações, limitações, antagonismos, sinergismos. A psicologia na equipe psiquiátrica multiprofissional; definições de papéis, atribuições e responsabilidades. A psicologia nas diversas modalidades de atendimento: hospital psiquiátrico especializado, unidade psiquiátrica no hospital geral, HD (hospital dia), ambulatório, oficina abrigada, centros de convivência, programas comunitários: métodos, objetivos, indicações e limitações. Ética dos profissionais de saúde mental: responsabilidades, atribuições, sigilo, compromisso com atualização do conhecimento.

Política de Saúde e Organização de Serviços

Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

FARMACEUTICO(A)

Conhecimentos Específicos

Organização de Almoarifados, avaliação da área física e condições adequadas de armazenamento. Controle de estoques de medicamentos e material de consumo. Padronização dos itens de consumo. Sistema de compra. Sistema de dispensação de medicamentos e materiais de consumo. Sistema de distribuição de medicamentos. Farmacologia. Conceitos: SUS, Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Assistência Farmacêutica. Política de medicamentos - legislação para o setor farmacêutico. Educação em saúde - noções básicas. Estrutura física e organizacional e funções da Farmácia Hospitalar. Seleção de medicamentos, germicidas e correlatos. Programação e estimativas de necessidade de medicamento. Noções básicas de epidemiologia. Farmacologia clínica e terapêutica. Serviços/centros de informação de medicamentos. Farmacovigilância e farmacoeconomia. A Farmácia Hospitalar no controle de infecção hospitalar. Farmacotécnica e Tecnologia Farmacêutica. Misturas intravenosas, nutrição parenteral e manipulação de citostáticos. Controle de qualidade dos produtos farmacêuticos - métodos físicos, químicos, físico-químicos,

biológicos e microbiológicos. Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos. Conhecimentos gerais sobre material médico-hospitalar. Garantia de qualidade em farmácia hospitalar. Legislação farmacêutica. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Ética Profissional. **Política de Saúde e Organização de Serviços** Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Segurança Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

MEDICOS – TODOS

Política de Saúde e Organização de Serviços. Reforma Sanitária.

O S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle social e financiamento. Municipalização da saúde.

Constituição Federal: Título VIII – Da Ordem Social, Cap. II - Da Segurança Social.

Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990.

Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011.

Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 – Pacto pela Saúde.

Clínica Médica:

Saúde da mulher, adulto e idoso; Doenças sexualmente transmissíveis; Doenças crônico-degenerativas; Doenças infecto-contagiosas e parasitárias; Doenças metabólicas; Cirurgia geral; Educação em saúde; Princípios de medicina social e preventiva; Antibiótico-terapia; Atendimento de emergência; Choque; Hipertensão arterial sistêmica; afecções cardíacas; Preenchimento de declaração de óbito

Conhecimentos Específicos:

MEDICO(A) – CARDIOLOGISTA

Anatomia e fisiologia cardíaca; Semiologia e exames em cardiologia; Prevenção primária e secundária de eventos cardiovasculares; Procedimentos diagnósticos especializados: radiografia do coração, eletrocardiografia, ecocardiografia, holter, mapa, cardiologia nuclear, cateterismo cardíaco e angiografia, angioplastia; Diagnóstico e tratamento: Dislipidemias, Angina pectoris, Insuficiência coronariana crônica, Infarto agudo do miocárdio, Insuficiência cardíaca, Miocardiopatias, Hipertensão Arterial Sistêmica, Cardiopatia hipertensiva, Arritmias ventriculares, Taquicardia supra ventricular, Fibrilação e flutter atrial, Síncopa vasovagal, Morte cardíaca súbita, Parada cardiorespiratória e ressuscitação cardiopulmonar, Choque, Doenças valvares, Endocardites infecciosas, Pericardites agudas, Doença vascular periférica, Aterosclerose, Tumores primários do coração, Doenças da aorta, Tromboembolismo pulmonar, Cor pulmonale, Síncopa vasovagal; Cardioversão elétrica. Marca passo e suas indicações. Código de Ética Médica.

MEDICO(A) – CIRURGIÃO PEDIATRA

Aspectos embriológicos dos defeitos congênitos. Semiologia neonatal. Cuidados pré e pós operatório (resposta metabólica e hidratação). Doenças cirúrgicas do aparelho respiratório e diafragma. Defeitos congênitos do aparelho digestivo. Megacolon congênito (doença de Hirschsprung). Anomalias anorretais. Abdomes agudo: inflamatório, obstrutivo, perfurativo e hemorrágico. Defeitos congênitos da parede abdominal (onfalocele e gastrosquises). Doenças cirúrgicas da parede abdominal. Patologias do conduto peritoneo-vaginal. Defeitos congênitos do aparelho gênito urinário. Defeitos congênitos cervico facial. Tumores sólidos (tumor de Wilms, neuroblastoma e outros). Hemangiomas. Traumas e queimaduras. Código de Ética Médica.

MEDICO(A) - CLÍNICO GERAL

A consulta médica; O uso e a interpretação de dados laboratoriais; Princípios de farmacoterapia; Reações adversas a drogas; Terapia medicamentosa; Diagnósticos e Tratamentos de: Micoses superficiais, Intoxicações comuns, Erisipela. Rinite, sinusite, otite e amigdalite, Infecções respiratórias, Doenças bronco – pulmonares obstrutivas, Hipertensão arterial sistêmica, Insuficiência coronariana, Insuficiência cardíaca congestiva, Diabetes Mellitus, Infecção urinária, Poliarritias, Diarréias, Anemias, Esofagite, Gastrite e Doença Ulcerosa Péptica, Hepatites, Parasitoses intestinais, Lombocialgias, Ansiedade, Depressão, Doenças sexualmente transmissíveis (DST), Leptospirose e Dengue;. Emergência psiquiátrica. Código de Ética Médica.

MEDICO(A) – ENDOSCOPISTA

Anuscopia, Retosigmoidoscopia, Deoscopia e Colonoscopia – Metodologia do Exame Proctológico. Colangio pancreatografia endoscópica retrógrada – indicações. Colonoscopia diagnóstica e terapêutica – indicações. Doenças esofagianas. Gastrite – Sintomatologia, Endoscopia e Histologia. Hemorragia digestiva. Neoplasias - Esôfago, Estômago, Cólon. Patologias gastroduodenais - H. Pylori. Úlceras pépticas. Varizes esofágicas.

MEDICO(A) – FISIATRA

Organização e administração dos serviços de Medicina Física e Reabilitação. Equipes de Reabilitação: estrutura orgânica e dinâmica. Atuação em atenção primária, secundária e terciária de saúde. Anatomia, fisiologia e fisiopatologia do aparelho locomotor. Semiologia clínica fisiática: observação clínica com anamnese dirigida, exame cinesiológico, exame clínico específico, testes clínicos para diagnóstico, avaliação de capacidade laborativa, incapacidades, deficiências e seqüelas. Avaliação de neuroimagem relacionada ao diagnóstico fisiático. Agentes físicos: aplicações em medicina física, mecanismos de ação, prescrição, indicações e contra-indicações. Cinesioterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Massoterapia: prescrição, indicação e contra-indicação. Diagnóstico, prescrição terapêutica e prognóstico em fisioterapia. Reabilitação aplicada à patologia em: neurologia, neurocirurgia, traumatismo-ortopedia, reumatologia, cardiologia, pneumologia, politrauma, UTI, Hospital Geral, atendimento domiciliar. Órteses

e próteses: avaliação do paciente e prescrição, confecção, análise da órtese e/ou prótese. Treinamento do paciente para uso dos mesmos. Reabilitação de amputados. Eletrodiagnóstico. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – GERIATRA

Epidemiologia do envelhecimento; O idoso na legislação brasileira e políticas nacionais para o envelhecimento; Teorias do envelhecimento; Biologia e fisiologia do envelhecimento; Semiologia do idoso; Avaliação funcional e exame mental e psíquico do idoso; Afecções do sistema nervoso (transtorno cognitivo leve, demências, depressão, delirium, doenças cerebrovasculares, distúrbios do sono, síndromes extrapiramidais, neuropatias periféricas); Afecções do sistema cardiovascular (aterosclerose e fatores de risco para doença cardiovascular, hipertensão arterial, hipotensão ortostática, insuficiência cardíaca, arritmias, doença arterial coronariana, valvulopatias, tromboembolismo pulmonar, trombose venosa profunda, insuficiência venosa crônica, doença arterial periférica); Afecções do sistema respiratório (doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonias, tuberculose); Afecções do sistema digestivo (hemorragia digestiva, constipação, diarreia, doença diverticular do cólon); Afecções do sistema geniturinário (doenças da próstata, infecção urinária, insuficiência renal, disfunção sexual, incontinência urinária); Afecções do sistema endócrino (diabetes mellitus, doenças da tireóide, dislipidemia, climatério, obesidade); Afecções do sistema hematológico (anemias, leucemias, linfomas, mieloma múltiplo); Afecções do sistema osteomuscular e tecido conjuntivo (osteoporose, doença de Paget, osteoartrite, polimialgia reumática e artrite de células gigantes); Envelhecimento do sistema imunológico; Principais afecções otorrinolaringológicas, oftalmológicas e dermatológicas no idoso; Quedas, Traumas, Síncopa e vertigens no idoso; Síndrome da imobilização; Úlceras de pressão; Distúrbios hidroeletrólíticos no idoso; Neoplasias no idoso; Avaliação pré-operatória do idoso; Tratamento da dor crônica; Medicina preventiva e envelhecimento (nutrição, saúde bucal, imunização, atividade física, rastreamento de doenças); Maus tratos aos idosos; Latrogenia; Farmacocinética e farmacodinâmica das drogas no idoso; Princípios de reabilitação geriátrica; Emergências em geriatria; Assistência ao idoso em instituições asilares; Assistência domiciliar ao idoso; Problemas éticos e legais em medicina geriátrica; Código de Ética Médica.

MEDICO(A) INFECTOLOGISTA PEDIATRA

Métodos de vigilância epidemiológica – Indicadores epidemiológicos. Controle de surtos. Legislação Brasileira em Controle de Infecção Hospitalar Prevenção da Transmissão da Infecção no Ambiente Hospitalar Higienização hospitalar. Lavanderia. Classificação de artigos hospitalares – Desinfecção por métodos físico e químicos. Anti-sepsia. Esterilização por métodos químicos e físicos. Conceitos básicos de microbiologia no controle das infecções hospitalares. Coleta e transporte de amostras em Microbiologia. Farmácia e controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Isolamento/precauções. Racionalização de diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares. Infecções Hospitalares em Enfermaria de Pediatria Questões e soluções práticas do controle de infecção/Legislação – Funções e operacionalização da CCIH- Cuidados hospitalares em infecções pediátricas. HIV-AIDS em criança e adolescente. Manejo da tuberculose em pediatria atualizado. Racionalização de antimicrobianos. Infecções do trato urinário. Cateterismo vesical intermitente. Infecções respiratórias. Infecções da corrente sanguínea. Infecções gastrointestinais em pediatria. Infecções fúngicas. Rota-vírose. Zoonoses em pediatria. Doenças globais.. Aleitamento materno e doenças infecciosas. Diagnóstico diferencial das adenomegalias. Infecções hospitalares em neonatologia. Infecção em Cirurgia Pediátrica Infecções Hospitalares Adquiridas em Consultório/ Ambulatório Sepsis em pediatria. Infecções no SNC. Quimioprofilaxia na meningite. Interfaces entre a Humanização da Assistência e o Controle de Infecções. Código de Ética Médica.

MEDICO(A) – NEUROLOGISTA

Doenças inflamatórias do sistema nervoso central; Doenças hereditárias e degenerativas do sistema nervoso central; Esclerose múltipla; Doenças desmielinizantes do sistema nervoso central; Hemiplegia; Polineuropatias; Doenças da junção mioneural e dos músculos; Paralisia cerebral infantil; Síndromes paráliticas; Epilepsia; Enxaqueca; Catalepsia e narcolepsia; Afecções do cérebro; Transtornos do sistema nervoso periférico; Tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética do crânio; Eletroencefalograma; Eletroencefalografia. Código de Ética Médica.

MEDICO(A) – NEUROCIURGIÃO

Traumatismo Crânio-Encefálico: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Traumatismo Raqui-Motor: fisiopatologia, diagnóstico, tratamento e reabilitação. Hipertensão intracranianas: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Tumores intracranianos: considerações gerais de patologia. Tumores Intracranianos e orbitários. Tumores sepratoriais. Tumores infratentoriais. Tumores intra, para e supraselares. Tumores raquimedulares. Hidrocefalia da infância ou do adulto. Acidente vascular cerebral isquêmico e hemorrágico: fisiopatologia, diagnóstico e tratamento. Aneurismas e malformações vasculares do Sistema Nervoso Central (SNC). Malformações do SNC. Discopatias e espondilose. Infecções e infestações no SNC. Dor: fisiopatologia e tratamento. Cirurgia funcional e epilepsia COM FOCO EM CIRURGIA. Sistema Nervoso Periférico: tumores e traumatismo Código de Ética Médica..

MEDICO(A) – OTORRINOLARINGOLOGISTA

Otologia: fisiologia auditiva, avaliação do paciente com vertigem, patologia do pavilhão auricular e do conduto auditivo; patologia da membrana timpânica e do ouvido médio; Audiologia. Rinologia – Anatomia e histologia

do nariz e seios paranasais; fisiologia do nariz e seios paranasais; distúrbios de olfação; Patologias inflamatórias da fossa nasal e dos seios paranasais; Faringo e Laringologia: Rinites; Sinusites; Anatomia e histologia das glândulas salivares; Traumatismos maxilo faciais. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) - PEDIATRA

Consulta pediátrica. Avaliação do recém-nascido normal. Avaliação do crescimento e desenvolvimento infantil e seus distúrbios. Nutrição e distúrbios nutritivos. Vacinação. Calendário vacinal da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de São Paulo. Parasitoses. Diarréias agudas e crônicas. Desidratação e terapia hidroeletrólítica. Anemias. Afecções agudas do aparelho respiratório. Afecções agudas do aparelho genito urinário. Infecções do sistema nervoso central. Doenças exantemáticas. Afecções agudas dos olhos, ouvidos, boca, nariz e garganta. Afecções do aparelho digestivo. Deformidades ortopédicas congênitas. Abdomes agudo - inflamatório, hemorrágico, obstrutivo e perfurativo. Complicações agudas do diabetes mellitus. Distúrbios hemorrágicos. Doenças infecto contagiosas. DST/AIDS. Doença ulcerosa péptica, gastrite e Helicobacter Pylori. Convulsões. Choque anafilático. Choque. Intoxicações exógenas. Septicemia. Meningite. Febre reumática. Doença do refluxo gastro esofageano. Reanimação cardiô respiratório. Emergência hipertensivas. Hipertensão intra craniana. Diagnóstico precoce do câncer e síndromes para neoplásias. Afecções da pele. Noções básicas de hematologia e oncologia pediátrica. Noções básicas cardiologia pediátrica . Acompanhamento integral do desenvolvimento neuropsicomotor. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) - PEDIATRA INTENSIVISTA

Reanimação cardiopulmonar. Intubação traqueal. Insuficiência respiratória. Estado de mal asmático. síndrome de desconforto respiratório agudo. Ventilação mecânica. Insuficiência cardíaca congestiva. Cardiopatia Congênita (crise hipóxia e patologias – canal dependentes). Disritmias, choque e falência múltipla de órgãos. Mal epilético. Trauma craniano. Hipertensão intracraniana. Morte encefálica. Doação de órgãos. Meningite e encefalite. Seps e choque séptico. Insuficiência hepática aguda. Hemorragias digestivas. Suporte nutricional enteral e parenteral. Insuficiência renal aguda. Diálise. Distúrbios metabólicos e hidroeletrólíticos. Cetoacidose diabética. Intoxicação exógena. Quase afogamento. Queimadura. Politraumatismo. Distúrbios da coagulação. Sedação e analgesia. Aspectos éticos da terapia intensiva. Condução em casos específicos toxicológicos. Assistência em procedimentos invasivos como infusão intra-óssea, punção supra púbica, cateteres. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – PNEUMOLOGISTA

Anatomia e fisiologia respiratória; Métodos diagnósticos em Pneumologia; Diagnóstico e Tratamento: Tabagismo, Pneumonias, Tuberculose pulmonar; Micoses pulmonares, Asma Brônquica, Bronquectasias, Abscessos Pulmonares, Doença Pulmonar obstrutiva crônica, Doenças pulmonares na SIDA, Insuficiência respiratória, Câncer de Pulmão e outros tumores de tórax, Doenças Pleurais, Doenças pulmonares difusas, Tomboembolismo pulmonar, Traumatismo de tórax; Doenças ocupacionais, Hipertensão pulmonar; vasculites, Distúrbios respiratórios do sono, Síndromes eosinofílicas, Anomalias de caixa torácica e diafragma. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – RADIOLOGISTA

Radiologia do Aparelho Digestivo, esôfago, processos inflamatórios, úlcera, neoplasias, varizes, divertículos, hérnia de hiato, megaesôfago, estômago e duodeno. Patologias não neoplásicas, úlcera péptica e neoplasias. Intestino delgado, distúrbios funcionais, doenças inflamatórias e intestinais, enterite regional, síndrome de má-absorção e neoplásias. Cólon patologia não neoplásica, pólipos e neoplasias malignas, colite isquêmica RCUI, diverticulose, diverticulite. Fígado vias biliares e vesícula biliar, pâncreas, sistema porta, linfáticos, duodenografia hipotônica. Radiologias do tórax, coração, vasos de base e pulmões. Radiologia do trato urinário técnicas de exames. Anomalias do trato urinário. Enfermidades Infecciosas. Hidronefrose Litíase. Processos expansivos. Radiologia em ginecologia histero-salpingografia. Radiologia do abdômen agudo, síndromes inflamatórias, obstrutivas, vasculares perfurativas e traumáticas. Radiologia do Sistema osteo-articular. Doenças ósseas metabólicas. Lesões traumáticas ósseas e articulares. Tumores ósseos. Processos inflamatórios ósseos e articulares. Ultrassonografia pélvica, abdominal e óssea. Tomografia computadorizada do crânio, tórax e abdômen. Radiologia intervencionista e vascular. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Doenças reumatológicas sistêmicas, Doenças articulares regionais e as relacionadas com as estruturas, Doenças degenerativas, Doenças metabólicas dos ossos, das articulações e dos músculos, Doenças reumatológicas associadas a outros aparelhos e sistemas, Doenças da coluna, Miscelânea, Fibromialgia/síndrome das pernas inquietas/dor psicogênica, Dor, Doença articular neuropática, Amloidose, Sarcoidose, Artrites associadas as alterações dos diversos metabolismos, Osteoartrite hipertrofica, Doenças ósseas e do tecido conjuntivo relacionadas a genética e ao desenvolvimento. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) – REUMATOLOGISTA PEDIATRA

Epidemiologia das doenças reumáticas. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do tecido conjuntivo. Estrutura, fisiologia e fisiopatologia do sistema imunológico; Farmacologia das drogas antireumáticas/terapêutica experimental. Diagnóstico e tratamento: Artrites inflamatórias infecciosas, Etiopatogenia da artrite idiopática juvenil. Nefrite do lúpus eritematoso sistêmico

juvenil. Síndrome de Kawasaki. Púrpura de Henoch-Schönlein. Febre reumática. Dermatiosite juvenil. Agentes biológicos na reumatologia pediátrica. Terapia com agentes biológicos na reumatologia pediátrica.

MÉDICO(A) - SOCORRISTA CLÍNICO GERAL

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal ; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbios, toxoplasmoses, viroses; dermatológicas :escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafiloxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitalares. Código de Ética Médica; urgência e emergência.

MÉDICO(A) - SOCORRISTA ORTOPEDISTA

Anatomia e fisiologia do aparelho osteoarticular e muscular. Traumatismo ósseos e articulares. Doenças da coluna vertebral. Osteocondrites. Doenças ósseas. Doenças infecciosas. Tumores ósseos. Deformidades congênitas e adquiridas. Técnicas cirúrgicas. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) - SOCORRISTA PEDIATRA

Puericultura; imunização; calendário nacional de vacinação; alimentação; principais patologias do recém-nascido; problemas de crescimento físico, de desenvolvimento motor e de nutrição; desenvolvimento neurológico; principais patologias oftalmológicas da infância; principais problemas de vias aéreas superiores – nariz, garganta, ouvido, boca e pescoço; principais doenças cardiológicas; distúrbios respiratórios – principais doenças respiratórias; doenças do tubo digestivo e parede abdominal – doenças gastrintestinais; doenças endócrinas; doenças exantemáticas, doenças de pele mais comuns na infância; principais doenças ortopédicas; principais doenças hematológicas; principais doenças oncológicas; principais doenças infecto-contagiosas da infância; principais doenças cirúrgicas da infância; urgência e emergência .Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) - SOCORRISTA PSQUIATRA

Alcoolismo: conceito e quadros clínicos. Demências: conceito, classificação, quadros clínicos. Esquizofrenias: conceito, classificação e tratamentos. Aspectos psiquiátricos das epilepsias, manifestações principais, tratamentos. Psicose maniaco-depressiva: conceito, classificação e tratamento. Neuroses: histórico, conceito, classificação e tratamento. Toxicomanias: conceito, conduta terapêutica. Personalidade: conceitos, desenvolvimento. Terapêutica psiquiátrica: psicofarmacoterapia – classificação e indicações principais. Convulsoterapia: principais tipos e indicações na atualidade. Psicoterapias: conceito, histórico, tipos e formas, indicações principais. Oligofrenias: conceito, classificação e conduta. Personalidade psicopática: conceito, abordagem terapêutica. Psiquiatria Social e Saúde Mental. História da Psiquiatria. Principais evoluções modernas na consideração da doença mental. Psiquiatria Forense. Política da Saúde Mental. Psiquiatria Comunitária. Psiquiatria do Setor: Preventivismo. Antipsiquiatria. Psiquiatria “Democrática”. urgência e emergência. Código de Ética Médica.

MÉDICO(A) DE FAMÍLIA

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, tratamento clínico e prevenção das doenças: a) Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, tromboes venosas, hipertensão arterial, choque; b) Pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; c) Sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; d) Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido- base, nefrolitíase, infecções urinárias; e) Metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertiroidismo, doenças da hipófise e da adrenal; f) Hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; g) Reumatológicas: osteoartrite, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; h) Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia,

acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; h) Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; i) Infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; j) Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; k) Imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; l) Gincológicas: doença inflamatória da pelve, leucorréias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; m) Intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências interhospitalares. Código de Ética médica.

MÉDICO(A) DO ADOLESCENTE

Abordagem médica do paciente adolescente. Aspectos psico sociais, crescimento e desenvolvimento físico. Distúrbios menstruais. Puberdade precoce e tardia. Ginecomastia e mama puberal. Vulvovaginites. DST/AIDS. Abordagem e condução de casos de abuso sexual. Anticoncepção Grávida na adolescência. Acne. Transtornos ortopédicos. Uso e abuso de drogas. Depressão. Suicídio e Parassuicídio. Acidentes. Distúrbios alimentares. Distúrbios da escolaridade. Código de Ética Médica.

PRÁTICO(A) EM FARMÁCIA**Língua Portuguesa**

Questões que possibilitem avaliar a capacidade de interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática

Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números Reais (R): operações, propriedades e problemas; Cálculos Algébricos; Grandezas Proporcionais - Regra de Três Simples e Composta; Porcentagem e Juro Simples; Sistema Monetário Brasileiro; Equação do Primeiro e Segundo Grau - problemas; Sistema Decimal de Medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades e resolução de problemas; Geometria: Ponto, reta, plano - ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, circunferência, círculo e seus elementos respectivos - figuras geométricas planas (perímetros e áreas) - sólidos geométricos (figuras espaciais): seus elementos e volumes; Resolução de problemas.

Política de Saúde e Organização de Serviços.

Reforma Sanitária.

O.S.U.S: princípios, diretrizes e estrutura. Gestão: controle

social e financiamento. Municipalização da saúde. Constituição Federal: Título VIII - Da Ordem Social, Cap. II - Da Seguridade Social. Leis Federais: 8.080/1990 e 8.142/1990. Decreto Federal 7.508 de 28/06/2011. Portaria 399/GM/MS de 22/02/2006 - Pacto pela Saúde.

Conhecimentos Gerais

Ética e cidadania. Meio ambiente e sociedade. Cotidiano Brasileiro. Atualidade política brasileira. O cenário internacional: política, economia e cultura.

Noções de Informática

Sistema Operacional Microsoft Windows; Microsoft Office: Editor de textos Word e Planilha Excel; Internet e ferramentas Microsoft Office.

ANEXO III**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01 REQUERIMENTO DE RECURSO**

Obs: Ler atentamente o Capítulo 7 do Edital antes de proceder ao preenchimento deste formulário Ao Senhor Presidente da Comissão do Concurso Público para preenchimento de vaga na função de (preencher esse campo) Nome: (preencher esse campo) N.º de inscrição (preencher esse campo) Questionamento: (Se recurso quanto ao gabarito, mencionar o número da questão) (preencher esse campo) Embasamento: (preencher esse campo) Assinatura: _____ Data: ___/___/___

ANEXO IV**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01 REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO**

Eu, _____, candidato (a) do R.G.nº _____, cargo/função de _____, venho requerer nos termos do Decreto n.º 25.064/2008 à Comissão do Concurso Público, isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista no item _____ do edital de referencia. Para tanto, anexo os documentos previstos no artigo 4º, itens de I a VI do referido decreto. Guarulhos, ___/___/___

Assinatura do Candidato _____

ANEXO V**EDITAL DE ABERTURA Nº 08/2011-SAM01 FORMULÁRIO PARA ENTREGA DE TÍTULOS**

Nome: _____ Candidato à função de: _____ R.G. número: _____ Inscrição nº _____

os percentuais aplicados pela Prefeitura de Guarulhos aos salários dos servidores públicos municipais da mesma categoria.

1.5. Tendo em vista que se encontra em validade concurso regido pelo edital 02/2008 (Psicólogo III) e que o mesmo contempla função que está sendo ofertada neste edital, a convocação de candidatos habilitados neste edital na função que ainda disponha de candidatos aprovados e não convocados no edital mencionado, fica condicionada ao esgotamento do cadastro formado ou ao término da validade do referido concurso.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

2.3. O candidato, ao se inscrever, estará declarando, sob as penas da lei, que, após a habilitação no concurso e no ato da posse, irá satisfazer as seguintes condições: a) ser brasileiro nato ou naturalizado, na forma do artigo 12 da Constituição Federal, e aqueles que encontram-se com visto permanente, conforme artigos 95 e 101 da Lei Federal nº 6.815/80; b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos; c) estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, se do sexo masculino; d) estar em situação regular com a Justiça Eleitoral; e) possuir escolaridade/pré-requisitos exigidos para a função;

f) não registrar antecedentes criminais, impeditivos do exercício da função pública, achando-se no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;

g) submeter-se, por ocasião da contratação, ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental;

h) não receber proventos de aposentadoria ou remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal;

i) preencher as exigências das funções segundo o que determina a Lei e a Tabela do item 1.1 do presente Edital;

j) não ter sido dispensado por justa causa, demitido ou demitido a bem do serviço público de qualquer dos entes federativos nos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data prevista para o início das atividades.

2.4. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências contidas no item 2.3, deste Capítulo, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para ingresso no quadro de servidores públicos municipais, sob pena de desclassificação automática, não cabendo recurso.

2.5. As inscrições ficarão abertas:

- através da Internet, de acordo com o item 2.6 deste Capítulo, no período de 02 de janeiro de 2012 a 19 de janeiro de 2012, e

- no Posto de Atendimento do IBAM, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas).

2.6. Para inscrever-se via Internet, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br durante o período das inscrições, através dos links correlatos ao concurso público e efetuar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos abaixo:

2.6.1. Ler e aceitar o requerimento de inscrição, preencher o formulário de inscrição, transmitir os dados via Internet e imprimir o boleto bancário.

2.6.2. O boleto bancário com vencimento em 19 de janeiro de 2012, disponível no endereço eletrônico www.ibamsp-concursos.org.br deverá ser impresso para o pagamento do valor da inscrição, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição on-line.

2.6.3. Efetuar o pagamento da taxa de inscrição, no valor correspondente apontado no item 1 deste edital, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços de Internet e bancárias, de acordo com as instruções constantes no endereço eletrônico, até a data limite para encerramento das inscrições.

2.6.3.1. O pagamento do boleto deverá ser feito apenas na rede bancária, não sendo aceitos pagamentos feitos em lotéricas, lojas e supermercados.

2.6.4. O candidato que realizar sua inscrição via Internet poderá efetuar o pagamento do valor da inscrição por boleto bancário, pagável em qualquer banco.

2.6.5. A partir de dois dias úteis após o pagamento do boleto, o candidato poderá conferir no endereço eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) se os dados da inscrição efetuada pela Internet foram recebidos e o valor da inscrição foi creditado.

2.6.6. As inscrições efetuadas via Internet somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento do valor da inscrição.

2.6.7. As solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data do encerramento das inscrições, não serão aceitas.

2.6.8. O candidato inscrito via Internet não deverá enviar cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato da inscrição, sob as penas da lei.

2.6.9. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) e a Prefeitura de Guarulhos não se responsabilizam por solicitações de inscrições via Internet não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.6.10. O descumprimento das instruções de inscrição via Internet implicará a não efetivação da inscrição.

2.7. Ao se inscrever o candidato deverá indicar, na ficha de inscrição ou no formulário de inscrição via

Internet, o código da opção / número do concurso da função para o qual pretende concorrer, conforme tabela constante do item 1.1 deste Edital.

2.8. Para efetuar sua inscrição o candidato poderá, também, utilizar os equipamentos do Programa Acesso São Paulo (locais públicos para acesso à internet) a seguir relacionados: **CIC Ferraz de Vasconcelos** - Av. Américo Trufelli, 60 - Parque São Francisco; **CPTM Mogi das Cruzes** Praça Sacadura Cabral, s/nº - Centro - Mogi das Cruzes; **POUPATEMPO GUARULHOS** - Rua José Companela, 05 - Macedo - Guarulhos (antiga fábrica Abaeté); **CPTM BRÁS** - Praça Agente Cícero, s/nº - Brás - São Paulo; **METRÔ SÉ** - Praça da Sé, s/nº - Centro - São Paulo; **CPTM - SÃO MIGUEL PAULISTA** - Rua Salvador de Medeiros, 451 - São Miguel Paulista; **CPTM TATUAPÉ** - Rua Catiguá, s/nº - Tatuapé - São Paulo; Jardim Morganti - Rua Sábado D'Angelo, 1609 - Itaquera; **POUPATEMPO ITAQUERA** - Av. do Contorno, 60 - Itaquera (estação Corinthians-Itaquera do Metrô), e em todas as regiões da cidade de São Paulo e em várias cidades do Estado.

2.8.1. Este programa, além de oferecer facilidade para os candidatos que não têm acesso à Internet, é completamente gratuito. Para utilizar os equipamentos, basta fazer um cadastro apresentando o RG nos próprios Postos Acesso São Paulo.

2.9. Para inscrever-se no Posto de Atendimento indicado no item 2.5, o candidato deverá, no período das inscrições:

2.9.1. Efetuar depósito da taxa de inscrição, no valor correspondente, na **BANCO SANTANDER, agência 0648, conta corrente 13.002647-3; BANCO DO BRASIL, agência 2234-9, conta corrente nº 5801-7 ou BANCO ITAÚ, agência 0311, conta corrente nº 79614-8 e COMPARECER ao Posto de Atendimento definido no item 2.5, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade**, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

2.9.2. O candidato deverá conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

2.9.3. O depósito referente ao pagamento da inscrição poderá ser efetuado em dinheiro ou em cheque do próprio candidato. Os pagamentos efetuados em cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação.

2.9.4. Em caso de devolução do cheque, qualquer que seja o motivo, considerar-se-á automaticamente sem efeito a inscrição.

2.9.5. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as eventuais consequências de erros de preenchimento daquele documento.

2.10. Ao inscrever-se no concurso, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre a aplicação das provas.

2.11 As informações prestadas na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa e correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.

2.12 Não haverá devolução da importância paga, ainda que a maior ou em duplicidade, seja qual for o motivo alegado.

2.13 Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.14 Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15 O candidato que necessitar de condição especial para realização da prova, ainda que tenha realizado sua inscrição pela internet, deverá solicitá-la, por escrito, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, das 9 às 16 horas.

2.16 O candidato que não o fizer até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.17 O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.18 Amparado pela **Lei Municipal nº 6.289, de 15 de outubro de 2007**, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 25.064 de 24/01/2008, o candidato terá direito à isenção do valor da inscrição desde que atenda aos seguintes requisitos:

não possuir relação de emprego com pessoa física e/ou jurídica no período de 3 (três) meses anteriores a 02 de janeiro de 2012.

não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo.

não tenha direito e não esteja recebendo parcelas do seguro desemprego no período de 02 a 20 de janeiro de 2012.

2.19 Poderão solicitar isenção do valor da taxa de inscrição no presente concurso o candidato inscrito no Programa Social do Governo Federal denominado Bolsa Família que comprove o recebimento do benefício referente ao mês de dezembro de 2011.

2.20 O candidato que preencher as condições estabelecidas nos itens anteriores, deverá obedecer ao que segue:

2.20.1 Acessar, nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, o "link" próprio da página do Concurso - site www.ibamsp-concursos.org.br.

2.20.2 Preencher total e corretamente o cadastro com os dados solicitados na ficha de inscrição.

Descrição do Título	Quantidade	Pontos Atribuídos (uso da Banca)
<i>TOTAL DE TÍTULOS ENTREGUES</i>		
<i>TOTAL DE FOLHAS ENTREGUES</i>		

Assinatura do candidato: _____
Rubrica do avaliador: _____
Data: _____

PROTOCOLO DO CANDIDATO

Identificação do responsável pelo recebimento: _____

Data: _____

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2011-SAM 01

O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Modernização, faz saber que fará realizar concurso público, regido de acordo com as presentes Instruções Especiais e seus Anexos, por meio do Instituto Brasileiro de

Administração Municipal - IBAM, para preenchimento de vagas nas funções constantes da Tabela abaixo, da Prefeitura de Guarulhos, a realizar-se de acordo com os Decretos n.ºs 15.214/1989, 22.353/2003 e 23.704/2006, Lei Federal n.º 7.853/1989; Lei Orgânica Municipal de Guarulhos, Leis Municipais n.ºs 4.772/96, 6.359/2008, 6.501/2009 e 6.820/2011, obedecidas às normas deste Edital e autorização contida nos processos n.ºs 11.552/2010, 65.425 e 65.426/2011, O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir transcritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS**1. DAS FUNÇÕES**

1.1. 1.1. As funções, as vagas, a escolaridade, as exigências, a carga horária semanal, os salários e as taxas de inscrição são estabelecidos abaixo,

Nº Concurso	Funções	Vagas	Escolaridade / Exigências / Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa de Inscrição
1636	Biólogo ou Bióloga III (para atuação na Secretaria de Meio Ambiente)	01	Ensino Superior completo na área e registro no Conselho Regional de Biologia-CRB / 30 horas	2.212,89	70,00
1637	Médico ou Médica Veterinária III (para atuação nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, exceto na Secretaria da Saúde)	01	Ensino Superior completo na área e registro no Conselho Regional de Medicina Veterinário-CRMV/SP / 40 horas	6.414,58	70,00
1638	Psicólogo ou Psicóloga III (para atuação nas Secretarias da Prefeitura de Guarulhos, exceto na Secretaria da Saúde)	05	Ensino Superior completo na área e registro no Conselho Regional de Psicologia - CRP / 30 horas	2.212,89	70,00
1639	Sociólogo ou Socióloga III	01	Ensino Superior completo em Ciências Sociais e registro profissional na Delegacia Regional do Trabalho-Ministério do Trabalho e Emprego / 40 horas	4.126,95	70,00

1.2 A descrição sumária das atribuições das funções constantes da Tabela do item 1.1 constam no Anexo I deste Edital.

1.3 O Concurso destina-se a selecionar candidatos para preenchimento pelo regime da Consolidação das

Leis do Trabalho - CLT, das vagas relacionadas na Tabela do item 1.1, e serão providas mediante admissão dos candidatos nele habilitados.

1.4 Os salários mencionados referem-se ao mês de dezembro/2011 e serão reajustados de acordo com

2.20.3 Entregar nos dias 03, 04 e 05 de janeiro de 2012, das 9 horas às 16 horas, na Secretaria de Administração e Modernização da Prefeitura de Guarulhos – à Av. Pres. Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, 1.041 – Vila Augusta – Guarulhos, os documentos comprobatórios, conforme segue:

a) Requerimento de Isenção de Pagamento de Taxa de Inscrição no “Concurso Público 09/2011”, conforme Anexo IV deste edital;

b) cópia do RG;

c) cópia do CPF;

d) cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (página com foto e com a qualificação do candidato, e página onde conste a baixa do último emprego e página posterior ao registro) e, quando se fizer necessário, a comprovação de recebimento da última parcela do seguro desemprego ou cópia da rescisão de contrato de trabalho, onde comprovará não ter direito ao recebimento do seguro desemprego;

e) declaração de próprio punho, com 2 (duas) testemunhas, onde conste não possuir renda superior a 2 (dois) salários mínimos estadual por exercício regular de qualquer atividade de trabalhador autônomo, ou f) Comprovar a inscrição no Programa Bolsa Família e apresentar a cópia de recebimento do benefício referente ao mês de dezembro/2011, além das cópias do RG, CPF e Carteira de Trabalho e Previdência Social, e

g) O número de inscrição do candidato gerado a partir dos dados cadastrais, em atendimento aos itens 2.20.2 e 2.20.3 deste Capítulo.

2.20.4 A documentação comprobatória citada no item 2.20.3 deverá ser encaminhada por meio de fotocópias em envelope fechado, identificado com o nome do candidato, função para a qual está se inscrevendo e o número do edital.

20.4.1. Não serão considerados os documentos encaminhados por outro meio que não o estabelecido neste Capítulo.

20.4.2. Não serão aceitas as solicitações de isenção de taxa de inscrição por via postal, fac-símile ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

2.20.5 O resultado do pedido de isenção, com deferimento ou indeferimento, será publicado no Diário Oficial do Município do dia 10/01/2012.

2.20.6 O candidato que tiver o requerimento indeferido poderá acessar novamente a “Área do Candidato” na página do Concurso – site www.ibamsp-concursos.org.br, digitando seu RG e data de nascimento, conforme foram cadastrados no ato da inscrição e imprimir o boleto bancário, com valor da taxa de inscrição plena, cujo pagamento deverá ser efetuado até 20/01/2012.

2.20.7 O candidato que não efetivar a inscrição mediante o recolhimento do respectivo valor da taxa, terá o pedido de inscrição invalidado.

2.21 Ante o que dispõe o Decreto Federal nº 3.298/1999, artigo 4º incisos I a IV, com as modificações trazidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e Decreto Municipal nº 23.704/2006, a reserva de vagas para portadores de deficiência prevista no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal dar-se-á conforme segue:

FUNÇÃO VAGA RESERVADA

Psicólogo ou Psicóloga III 01

2.22 Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04, a saber:

“Art. 5º Os órgãos da administração pública direta, indireta e fundacional, as empresas prestadoras de serviços públicos e as instituições financeiras deverão dispensar atendimento prioritário à pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida.

§ 1º - Considera-se, para os efeitos deste Decreto: 1 - Pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 16 de junho de 2.003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadrar nas seguintes categorias:

a) - Deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripareisia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções

b) - Deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz 2.000Hz e 3.000Hz

c) - Deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0.05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0.03 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

d) - Deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativas, tais como:

- 1 - comunicação
- 2 - cuidado pessoal
- 3 - habilidades sociais
- 4 - utilização dos recursos da comunidade
- 5 - saúde e segurança
- 6 - habilidades acadêmicas
- 7 - lazer
- 8 - trabalho

e) - Deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.

II - Pessoa com mobilidade reduzida, àquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha por qualquer motivo, dificuldade de

movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

2.23 As alterações quanto às definições e parâmetros de deficiência na legislação federal serão automaticamente aplicadas no cumprimento deste Edital.

2.24 Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção.

2.25 Os candidatos constantes da lista especial (portadores de necessidades especiais) serão convocados pela Prefeitura de Guarulhos, quando da admissão, para exame médico específico, com finalidade de avaliação da compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência declarada, sendo excluído do concurso o candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições da função.

2.26 Após o ingresso do candidato portador de deficiência, esta não poderá ser apresentada como motivo para justificar a concessão de readaptação de função, bem como para a aposentadoria por invalidez.

2.27 As pessoas portadoras de necessidades especiais participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, data, horário e local de realização das provas.

2.28 Não havendo candidatos portadores de deficiência habilitados, as vagas reservadas serão revertidas aos demais candidatos, preferencialmente na mesma especialidade.

2.29 As pessoas portadores de deficiência, que necessitarem de condições especiais para a realização das provas, ainda que tenham realizado sua inscrição pela internet, deverão requerê-las por escrito, durante o período das inscrições, junto ao Posto de Atendimento do IBAM, localizado Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos-SP, nos dias 17, 18, 19 e 20 de janeiro de 2012, das 9 às 16 horas.

2.30 O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição/formulário de inscrição via Internet e, no período das inscrições, deverá protocolar no posto de atendimento do IBAM, (no local, período e horário mencionado no item anterior) os documentos a seguir:

a) Laudo médico original e expedido no prazo de 60 (sessenta) dias antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da prova, informando também o seu nome, documento de identidade (R.G) e opção da função;

b) O candidato portador de deficiência visual, além da entrega da documentação indicada na letra “a” deste item, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILLE ou AMPLIADA, especificando o tipo de deficiência. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILLE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILLE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção podendo, ainda, utilizar-se de soroban.

2.31 Os candidatos que, não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no:

Item 2.30 – letra “a” – serão considerados como não portadores de deficiência.

Item 2.30 – letra “b” – não terão a prova preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

2.32 O candidato portador de necessidades especiais que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

2.33 Serão publicadas duas listagens de candidatos aprovados, em ordem classificatória: uma com os deficientes por função e outra com todos os aprovados no Concurso Público.

2.34 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão submeter-se, quando convocados, a exame médico a ser realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício da função, observada a legislação aplicável à matéria.

2.34.1 Havendo parecer médico oficial contrário à condição de deficiente, o nome do candidato será excluído da listagem correspondente.

2.35 O candidato que for julgado inapto para o exercício da função, em razão da deficiência incompatibilizar-se com o exercício das atividades próprias da função, será desclassificado do concurso.

2.36 A não observância pelo candidato de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas a deficientes.

2.37 O laudo médico apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

3. DAS MODALIDADES DE AVALIAÇÃO

3.1. O concurso constará de prova:

3.1.1 **Objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório para todas as funções e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.2 **De Redação**, de caráter eliminatório e classificatório para as funções de Psicólogo(a) III e Sociólogo(a) III e será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

3.1.3. 3.1.3. **De Títulos**, de caráter classificatório para todas as funções.

3.2. Os conteúdos das provas são os descritos no Anexo II deste Edital.

3.3. A aplicação das provas objetivas está prevista para o dia 12 de fevereiro de 2012 e serão realizadas na cidade de Guarulhos-SP

3.4. O candidato será informado por meio do Diário Oficial de Guarulhos sobre as datas dos resultados do Concurso Público e seus respectivos períodos de recursos no dia da realização das provas.

3.5. As provas serão aplicadas conforme segue:

Funções/Especialidades	Provas	Temas	Nº de questões
Biólogo(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Legislação Conhecimentos Específicos	15 25
	2ª Fase Títulos		
Médico(a) Veterinário(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Legislação Conhecimentos Específicos	15 25
	2ª Fase Títulos		
Psicólogo(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	15 25
	2ª Fase Redação		
	3ª Fase Títulos		
Sociólogo(a) III	1ª Fase Prova Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimentos Específicos	15 25
	2ª Fase Redação		
	3ª Fase Títulos		
	Títulos		

4. AS PROVAS OBJETIVAS E SEU JULGAMENTO

4.1. A aplicação das provas na data prevista dependerá da disponibilidade de locais adequados à realização das mesmas.

4.2. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares adequados existentes nas escolas localizadas na cidade de Guarulhos-SP, o IBAM reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

4.3. Havendo alteração da data prevista no item 3.3, as provas poderão ocorrer em outra data, aos domingos.

4.4. A confirmação da data e as informações sobre horários e locais serão divulgados oportunamente através de Editais de Convocação para as provas a serem publicados no dia 03 de fevereiro 2012 no Diário Oficial do Município de Guarulhos, nos sites do IBAM www.ibamsp-concursos.org.br e da Prefeitura www.guarulhos.sp.gov.br - através de informativos que serão encaminhados pelo IBAM, por intermédio de e-mails (informados pelos candidatos no momento da inscrição) ou dos Correios.

4.5. Não serão postados os cartões informativos de candidatos cujo endereço na ficha de inscrição esteja ilegível e/ou incompleto ou sem indicação de CEP.

4.6. A comunicação feita por intermédio dos Correios e por e-mail não tem caráter oficial, sendo meramente informativa. O candidato deverá acompanhar no Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamsp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br a divulgação do Edital de Convocação para realização das provas.

4.7. O envio de comunicação pessoal dirigida ao candidato por e-mail ou através dos correios, ainda que extraviada ou por qualquer motivo não recebida, não desobriga o candidato do dever de consultar o Edital de Convocação para as provas.

4.8. O candidato que não receber e-mail ou o cartão informativo até o dia 09/02/2012, deverá consultar o site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal: www.ibamsp-concursos.org.br ou entrar em contato com o Instituto Brasileiro de Administração Municipal através de correio eletrônico: atendimento@ibamsp.org.br.

4.9. Ao candidato só será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes das listas afixadas, no e-mail enviado, no cartão informativo e no site eletrônico do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

4.10. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento original de identidade que bem o identifique. São considerados documentos de identidade: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores e pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por Lei Federal, valem como documento de identidade como, por exemplo, as Carteiras do CREA, OAB, CRC, CRM etc.; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

4.11. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados. Não será aceita cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada.

4.12. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitirem, com clareza, a identificação do candidato.

4.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

4.14. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, vista ou repetição de prova ou ainda, aplicação da prova em outra data ou horário diferentes dos divulgados no Edital de Convocação.

4.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

4.16. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará a eliminação do Concurso Público.

4.17. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal

(IBAM), objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público – o que é de interesse público e, em especial dos próprios candidatos – bem como a sua autenticidade solicitará aos candidatos, quando da aplicação das provas, o registro de sua assinatura em campo específico na folha de respostas, bem como de sua autenticação digital.

4.18. Nas provas objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na folha de respostas personalizadas, único documento válido para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e na folha de respostas.

4.19. O candidato deverá ler atentamente as instruções contidas na Capa do Caderno de Questões e na Folha de Respostas, inclusive conferindo os dados relativos à função para a qual se inscreveu.

4.20. As instruções contidas no Caderno de Questões e na Folha de Respostas deverão ser rigorosamente seguidas sendo o candidato único responsável por eventuais erros cometidos.

4.21. O candidato deverá informar ao fiscal de sua sala qualquer irregularidade nos materiais recebidos no momento da aplicação das provas não sendo aceitas reclamações posteriores.

4.22. Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

4.23. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na folha de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

4.24. O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha.

4.25. O candidato deverá preencher os alvéolos, na Folha de Respostas da Prova Objetiva, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul.

4.26. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma marcação, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.27. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

4.28. Motivará a eliminação do candidato do concurso público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados, nas instruções aos candidatos e/ou nas instruções constantes da Prova, bem como o tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, o candidato que:

a) apresentar-se após o horário estabelecido para fechamento dos portões do prédio, inadmitindo-se qualquer tolerância;

b) não comparecer às provas seja qual for o motivo alegado;

c) não apresentar o documento que bem o identifique;

d) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;

e) ausentar-se do local antes de decorrida uma hora do início das provas;

f) ausentar-se da sala de provas levando folha de respostas ou outros materiais não permitidos, sem autorização;

g) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;

h) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;

i) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou máquina calculadora ou similar;

j) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

4.29. Os celulares e outros aparelhos eletrônicos deverão permanecer desligados da entrada até a saída do candidato do local de realização das provas.

4.30. O Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.31. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal a Folha de Respostas devidamente assinada e identificada com sua identificação digital.

4.32. Para levar seu Caderno de Questões da Prova

Objetiva o candidato somente poderá deixar a sala onde estará realizando a prova depois de decorrida uma hora do início das mesmas.

4.33. Por razão de segurança, os Cadernos de Questões da Prova Objetiva somente serão entregues aos candidatos no local de aplicação das provas, na forma descrita no item anterior.

4.34. No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o Instituto Brasileiro de Administração Municipal procederá à inclusão do candidato, mediante a apresentação do boleto bancário com comprovação de pagamento, com o preenchimento de formulário específico.

4.35. A inclusão de que trata o item 4.34 será realizada de forma condicional e será analisada pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal, na fase do Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

4.36. Constatada a impropriedade da inscrição de que trata o item 4.34 a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação,

independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

4.37. Quando, após a prova, for constatada, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, a utilização de processos ilícitos, o candidato terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso.

4.38. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato da sala de prova. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva, sendo emitidas 02 (duas) listas, uma geral e outra especial, para os portadores de deficiência, quando for o caso.

4.40. O candidato não habilitado será excluído do concurso.

5. DA REDAÇÃO E SEU JULGAMENTO (para Psicólogo (a) III e Sociólogo (a) III)

5.1. Haverá correção da prova de redação somente dos candidatos habilitados na prova objetiva, conforme item 4.39 deste edital e no limite estabelecido na Tabela a seguir, mais os empatados na última colocação, sendo os demais eliminados do Concurso Público:

Funções	Número de candidatos habilitados para a correção da prova de Produção Textual e participação da etapa de títulos
Psicólogo(a) III	200
Sociólogo (a) III	100

5.2. A realização da prova de redação ocorrerá na mesma data/horário da prova objetiva, em 12/02/2012.

5.3. A prova de redação será composta de uma dissertação com o mínimo de 25 linhas e máximo de 30 linhas e versará sobre temas da atualidade relacionadas a área que concorre. Na prova de redação além de ser avaliado o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao desempenho da função objeto do presente concurso, também serão avaliados na correção: a capacidade de fundamentação e a conclusão, a clareza da exposição e o domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma.

5.4. A prova deverá ser feita com caneta tinta azul ou preta com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, não sendo permitida a interferência e participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um fiscal do Instituto IBAM,

devidamente treinado, para o qual o candidato deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.5. O candidato deficiente visual poderá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

5.6. A redação não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja aquele indicado no Caderno, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulada a prova. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto acarretará a anulação da redação e a consequente eliminação do candidato no concurso.

5.7. Ao final da prova de redação, o candidato deverá entregar o Caderno ao fiscal de sala.

6. DOS TÍTULOS E SEU JULGAMENTO (para todas as funções)

6.1. Somente serão recebidos e analisados os títulos dos candidatos habilitados nas provas conforme itens 4.39 e 5.1 e no limite estabelecido na tabela a seguir:

Funções	Número de candidatos habilitados para a participação da etapa de títulos
Biólogo(a) III	Todos os habilitados
Médico(a) Veterinário(a) III	Todos os habilitados
Psicólogo(a) III	200
Sociólogo (a) III	100

Serão considerados como títulos apenas os relacionados na tabela a seguir, limitada à pontuação total da prova de títulos ao valor máximo estabelecido na Tabela de títulos, desde que relacionados com a função pretendida e obtidos até a data de encerramento das inscrições (20/01/2012).

6.3. Não serão analisados os títulos que não contenham a carga horária do curso ou apresentados em cópias simples.

6.4. Na somatória dos títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

6.5. Não será computado como título o curso de especialização que se constituir pré-requisito para a inscrição no concurso.

6.6. A confirmação das datas e a divulgação do local para entrega dos títulos ocorrerá através de publicação de Edital de Convocação quando da divulgação das notas das provas.

6.7. Não serão emitidos cartões de convocação para a entrega dos títulos, devendo os candidatos acompanharem as publicações feitas por intermédio do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.8. No ato de entrega de títulos, o candidato deverá entregar, preenchida e assinada, relação na qual indicará a descrição e a quantidade de títulos apresentados. Juntamente com esta relação deverá ser apresentada uma cópia, autenticada em cartório, de cada título declarado.

6.9. Somente serão recebidos e analisados os documentos cujas cópias sejam autenticadas (que não serão devolvidas em hipótese alguma).

6.10. Não serão recebidos os documentos originais e as cópias simples.

6.11. É vedada a pontuação de qualquer curso/documento que não preencher todas as condições previstas neste capítulo.

6.12. O modelo de formulário para entrega dos títulos consta do Anexo V deste Edital.

6.13. A segunda via de relação de títulos, com o carimbo do órgão recebedor e assinatura do responsável pelo recebimento dos documentos, será devolvida ao candidato após a conferência.

6.14. Entregue a relação dos títulos, não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos, sob qualquer hipótese ou alegação.

6.15. Não serão recebidos títulos apresentados fora do prazo, local e horário estabelecidos ou em desacordo com o disposto neste capítulo.

6.16. Comprovada, em qualquer tempo, a irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos constantes da tabela apresentada, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa do mesmo, será excluído do concurso.

6.17. A avaliação dos títulos será feita pelo IBAM e o seu resultado será divulgado através de publicação do Diário Oficial do Município de Guarulhos - e pela internet, nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br

6.18. Caso o certificado apresentado não contenha a informação expressa quanto à carga horária do curso, o candidato deverá anexar histórico escolar ou documento oficial que comprove o número de horas.

6.18.1. Não sendo comprovada a carga horária do curso, o documento apresentado não será pontuado.

7.3. A composição da nota final do candidato será obtida através da somatória dos pontos conseguidos em todas as modalidades de provas que participou.

7.4. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente os seguintes critérios de desempate:

a) com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada;

b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;

c) obtiver maior pontuação nas questões de Legislação, quando for o caso;

d) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa, quando for o caso;

e) mais idoso entre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta) anos, e

f) tiver exercido efetivamente a função de jurado nos termos da Lei nº 11.689/2008.

7.5. Persistindo ainda o empate, poderá haver sorteio com a participação dos candidatos envolvidos.

7.6. O candidato para fazer jus ao previsto na letra "f" - subitem 7.4 deste edital, deverá comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data da publicação da referida Lei, em 09/06/2008 e a data de término das inscrições, em 20/01/2012.

7.6.1. O documento emitido pelo Judiciário deverá ser apresentado no original ou cópia autenticada em cartório e protocolado junto ao **Posto de Atendimento do IBAM**, instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, à Rua João Gonçalves, 439 - Centro - Guarulhos-SP, no período de 17 a 20 de janeiro de 2012 (das 9 às 16 horas). O documento apresentado terá validade somente para este concurso e não será devolvido.

7.6.2. O candidato que não atender as exigências estabelecidas nos itens 7.6 e 7.6.1 até o término das inscrições, seja qual for o motivo alegado, não terá a condição atendida.

7.7. No ato da inscrição, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de desempate, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas.

8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para interposição de recurso contra os Editais de Abertura, Gabaritos e Resultados (solicitação de isenção de taxa, notas das provas e classificação final), será de 3 (três) dias úteis do fato que lhe deu origem, a contar do dia da publicação do evento no Diário Oficial do Município de Guarulhos.

8.2. Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.

8.3. Os recursos deverão ser redigidos em termos convenientes, que apontem de forma clara as razões que justifiquem sua interposição dentro do prazo legal.

8.4. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo estabelecido e que possuírem fundamentação e argumentação lógica e consistente, que permita sua adequada avaliação.

8.5. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por via postal, fac-símile, telex, Internet, telegrama ou por qualquer outro meio que não seja o especificado neste Capítulo.

8.7. A Comissão do Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.8. Não serão aceitos: pedidos de revisão de recurso; **recurso de recurso e recurso contra o gabarito oficial definitivo.**

8.9. Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.

8.10. Quando o recurso se referir ao gabarito da prova objetiva, deverá ser elaborado de forma individualizada, ou seja, 01 (um) recurso para cada questão.

8.11. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

8.12. Na possibilidade de haver mais de uma alternativa correta por questão, serão consideradas corretas as marcações feitas pelos candidatos em qualquer uma das alternativas consideradas corretas.

8.13. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.

8.14. No caso de procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá eventualmente haver alteração dos resultados obtidos pelo candidato em qualquer etapa ou ainda poderá a desclassificação do mesmo.

8.15. A decisão do Recurso será dada a conhecer, coletivamente, através de publicação no Diário Oficial do Município de Guarulhos e, extra-oficialmente, pela internet, no site www.ibamp-concursos.org.br.

8.16. A interposição de recursos não obsta o regular andamento do cronograma do Concurso.

9. DO PROVIMENTO DAS FUNÇÕES

9.1. A contratação dos candidatos aprovados, de acordo com as necessidades da Administração, obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final e as condições dispostas no item 2.3 deste Edital.

9.2. A aprovação do candidato nas avaliações previstas neste Edital não isenta o mesmo da apresentação dos documentos pessoais exigíveis para a contratação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

10.2. A aprovação no concurso Público não gera direito à contratação, mas apenas a expectativa de direito a contratação e à preferência na contratação, reservando-se a Prefeitura de Guarulhos ao direito de contratar os candidatos aprovados na medida de suas necessidades e de acordo com a disponibilidade orçamentária e com estrita observância da ordem de classificação.

10.3. Serão designados pelo Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis

pela organização do Certame, ficando delegada ao Presidente a competência para tomar as providências necessárias à realização de todas as fases do presente Concurso Público.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para a realização do presente Concurso Público

10.5. A legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores não serão objeto de avaliação nas provas do Concurso.

10.6. Não será fornecida informação relativa à convocação, ao resultado das provas e resultado final via telefone ou e-mail.

10.7. O prazo de validade deste concurso é de **1(um) ano**, a contar da data de homologação, prorrogável por igual período, a juízo da Administração Municipal.

10.8. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito de Guarulhos.

10.9. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição, prova ou a contratação do candidato, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.

10.10. Todos os atos relativos ao presente Concurso, convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Município de Guarulhos e divulgados nos sites www.ibamp-concursos.org.br e www.guarulhos.sp.gov.br, entretanto, cabe ao candidato acompanhar as publicações oficiais - inclusive as convocações para as provas e exames - divulgadas por intermédio do Diário Oficial do Município.

10.11. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.

10.12. O contato realizado pela Prefeitura de Guarulhos com o candidato para fins de nomeação/contratação, por telefone ou correspondência, não tem caráter oficial, é meramente informativo, não sendo aceita a alegação do não recebimento como justificativa de ausência ou de comparecimento em data, local ou horário incorretos, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos a publicação das respectivas convocações.

10.13. Em caso de alteração de algum dado cadastral, até a realização das provas, o candidato deverá requerer a atualização ao IBAM ou, após a finalização do Concurso à PREFEITURA DE GUARULHOS, por meio de formulário específico protocolado no Departamento de Recursos Humanos da PMG, sito na Av. Presidente Humberto de Alencar Castelo Branco, 1041 - Vila Augusta - Guarulhos, no horário das 8 às 16h30m.

10.14. Os aposentados em emprego/função/cargo públicos somente serão contratados, mediante aprovação neste Concurso, se as funções estiverem previstas nas acumulações legais previstas pela Constituição Federal. Nesse caso, o aposentado deverá apresentar, na data da contratação, certidão expedida pelo órgão competente, que indique o tipo de aposentadoria.

10.15. A Prefeitura de Guarulhos e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal (IBAM) não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- endereço não atualizado;
- endereço de difícil acesso;
- correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- correspondência recebida por terceiros.

10.16. A Prefeitura de Guarulhos e o IBAM se eximem das despesas decorrentes de viagens e estadas dos candidatos para comparecimento a qualquer prova do Concurso Público, bem como objetos pessoais esquecidos e danificados nos locais de prova.

10.17. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou tomar sem efeito a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou informações prestadas pelo candidato ou irregularidades na inscrição, nas provas e títulos ou nos documentos.

10.18. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo do candidato a responsabilidade de acompanhar pelo Diário Oficial do Município de Guarulhos as eventuais retificações.

10.19. Não serão emitidas certidões e/ou declarações de participação e aprovação no Concurso Público.

10.20. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e à apresentação para posse e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

10.21. A Prefeitura de Guarulhos e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.

10.22. Decorridos 90 (noventa) dias da homologação do Concurso e não caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração da prova e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do concurso, os registros eletrônicos.

ANEXO I

EDITAL DE ABERTURA Nº 09/2011-SAM01 SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES BIÓLOGO(A) III

Investigação biológica no laboratório ou no campo para assegurar a prevenção de enfermidades e moléstias transmissíveis bem como, a conservação e melhoria da saúde de organismos vegetais e animais, montar tabela alimentar dos animais, realizar inspeção de alimentos em geral, destinados à alimentação, realizar vistorias de nutrição animal, realizar vistoria da limpeza de recintos, identificação de espécies (sistemática),

OBS.: A apresentação do título de Doutorado exclui, automaticamente, a pontuação do título de Mestrado.

Só serão aceitos os Títulos obtidos até o último dia de inscrição 20/01/2012.

DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados por

ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação para cada função.

7.2. Serão publicadas duas listagens de candidatos habilitados no concurso público, por função, em ordem classificatória: uma com todos os candidatos habilitados, inclusive os portadores de necessidades especiais, e outra somente com os portadores de necessidades especiais habilitados.

PROGUARU

CONCURSO PÚBLICO 001/2011 – Auxiliar de Serviços Gerais

RESULTADO DE RECURSO

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, nos termos do disposto no edital do Concurso Público nº. 001/2011, torna pública a análise dos recursos interpostos pelas candidatas abaixo relacionadas com referência à admissão.

Nome	Documento	Resultado
Jacileide Moreira da Silva	36.341.328-5	Deferido
Márcia Demagistris	20.139.731	Deferido
Guarulhos, 03 de janeiro de 2012		
Artur Pereira Cunha Diretor Presidente		

CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º da Lei Municipal n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores”:
CREDOR: AÇOS CARDOSO LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
 VALOR: R\$ 1.147,10 (um mil, cento e quarenta e sete reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviço de higienização de uniformes.
 VALOR: R\$ 401,90 (quatrocentos e um reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ART FACTORY INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA - EPP
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de produtos diversos.
 VALOR: R\$ 327,30 (trezentos e vinte e sete reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/8/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: AUTO POSTO SAKAMOTO LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de produtos diversos.
 VALOR: R\$ 1.714,99 (um mil, setecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos necessários para o funcionamento de máquinas equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BIOCLORO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME.
 PROCESSO: 113/2011
 OBJETO: Aquisição de sabonete líquido e sabão em pó.
 VALOR: R\$ 2.098,00 (dois mil e noventa e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de produtos de limpeza utilizados nos setores da empresa e próprios públicos.
CREDOR: BRASIF S/A EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.341,81 (um mil, trezentos e quarenta e um reais e oitenta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: BSM EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
 PROCESSO: 490/2009
 OBJETO: Construção de EMEF Recreio São Jorge.
 VALOR: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/6/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a construção da EMEF que é de relevante interesse público.
CREDOR: BUKFER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
 VALOR: R\$ 2.153,00 (dois mil, cento e cinquenta e três reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24-30/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: C L R ALVES COMERCIAL LTDA EPP
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 985,82 (novecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: C L R ALVES COMERCIAL LTDA EPP
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 820,30 (oitocentos e vinte reais e trinta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-20-21/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: C. S. FERRAMENTAS LTDA.
 PROCESSO: 283/2011

OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferramentas, conforme Anexo I do presente contrato.
 VALOR: R\$ 2.121,50 (dois mil, cento e vinte e um reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos às obras de relevante interesse público realizadas pela Proguaru.
CREDOR: C.V.S COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
PROCESSO: 322/2010
 OBJETO: Fornecimento e distribuição de cestas básicas.
 VALOR: R\$ 97.107,86 (noventa e sete mil, cento e sete reais e oitenta e seis centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-21/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de cestas aos funcionário que prestam relevante serviço à municipalidade.
CREDOR: CAMPOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CAPACHOS LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de segurança.
 VALOR: R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos de proteção para nossos funcionários, equipamentos esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CAR-PLUS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS S/C LTDA-ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 441,00 (quatrocentos e quarenta e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CASA DE TINTAS LALIN LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
 VALOR: R\$ 616,00 (seiscentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CASA PRINT SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA-EPP.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de informática.
 VALOR: R\$ 987,80 (novecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Despesas com equipamentos de informática.
 VALOR: R\$ 1.184,83 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/9 - 13/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME
PROCESSO: 473/2011
 OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva em sistemas hipath 1150 siemens.
 VALOR: R\$ 239,35 (duzentos e trinta e nove reais e trinta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO SABESP
PROCESSO: 440/2009
 OBJETO: Fornecimento de água para reúso.
 VALOR: R\$ 306,24 (trezentos e seis reais e vinte e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/9/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de água para reúso, acarretando prejuízos às atividades de lavagem de ruas, praças e logradouros pelo Setor de Limpeza Urbana
CREDOR: CIAREAL KENTFRIO COM PRODS PLÁSTICOS E METÁLICOS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de bebedouro.
 VALOR: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CIPA FM PUBLICACOES E EVENTOS LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Despesas com eventos.
 VALOR: R\$ 2.364,00 (dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/4/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CITIMAT IMPERMEABILIZANTES LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
 VALOR: R\$ 1.360,00 (um mil, trezentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: CLARO S.A.
PROCESSO: 102/2010
 OBJETO: Prestação de serviço de plano corporativo celular.
 VALOR: R\$ 664,00 (seiscentos e sessenta e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço e prejudicaria a comunicação com os diversos fornecedores e funcionários da empresa.
CREDOR: CLEBER FRASCIONE MANUTENCAO DE MAQUINAS ME

COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: COMERCIAL NEMETH LTDA.
PROCESSO: 169/2011
 OBJETO: Balanciamento e alinhamento computadorizado e cambagem na frota de veículos leve.
 VALOR: R\$ 2.395,00 (dois mil, trezentos e noventa e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: COMERCIAL VALFLEX FERRAM. E EQUIPAMENTOS LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 344,97 (trezentos e quarenta e quatro reais e noventa e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/7/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: COMÉRCIO DE PIAÇAVA BRASIL LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de limpeza.
 VALOR: R\$ 1.824,00 (um mil, oitocentos e vinte e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
 VALOR: R\$ 846,65 (oitocentos e quarenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/11 - 26/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A
PROCESSO: 402/2011
 OBJETO: Fornecimento de gás GLP.
 VALOR: R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não Pagamento interromperia o fornecimento de gás.
CREDOR: CONTAINERS FLADAFI LTDA. - EPP.
PROCESSO: 285/2009
 OBJETO: Locação de container habitável.
 VALOR: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação, ocasionando problemas nas atividades cotidianas do setor de limpeza urbana que são de relevante interesse público.
CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 3.358,00 (três mil, trezentos e cinquenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 1/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: D. I. MOREIRA COMERCIAL DE AUTO PEÇAS LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 13.686,40 (treze mil, seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/8 - 21/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DATASUPRI BRASIL INFORMÁTICA LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de expediente.
 VALOR: R\$ 517,80 (quinhentos e dezessete reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DB METAIS COMERCIO DE ACOS E ACESSORIOS LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para serralheria.
 VALOR: R\$ 4.370,00 (quatro mil, trezentos e setenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DELLA VIA PNEUS LTDA
PROCESSO: 349/2011
 OBJETO: Prestação de serviço de balanceamento e alinhamento dos caminhões e ônibus da frota.
 VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: DELLA VIA PNEUS LTDA
PROCESSO: 349/2011
 OBJETO: Prestação de serviço de balanceamento e alinhamento dos caminhões e ônibus da frota.
 VALOR: R\$ 90,00 (noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.

VALOR: R\$ 3.553,31 (três mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DESPACHANTE ARRUDA S C LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços diversos.
 VALOR: R\$ 500,00 (quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DIGITAL LINE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
PROCESSO: 590/2008
 OBJETO: Manutenção do sistema PABX, instalado na Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira.
 VALOR: R\$ 302,29 (trezentos e dois reais e vinte e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 3/7/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas em nosso sistema de PABX e conseqüentemente grandes problemas nos serviços de comunicações, prejudicando a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: DIGITAL PRESS SERVICOS E COMERCIO DE MATERIAL PUBLICITA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços diversos.
 VALOR: R\$ 365,75 (trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/9/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SISTEMAS DE PONTO E ACESSO LTDA
PROCESSO: 14/2011
 OBJETO: Prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de 14 relógios de pontos eletrônicos.
 VALOR: R\$ 685,44 (seiscentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a carta contrato.
CREDOR: DONEGATI ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E EDITORA LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Referente a publicações.
 VALOR: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DRAXPAV - MÁQUINAS E PEÇAS PARA PAVIMENTAÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Referente a publicações.
 VALOR: R\$ 4.979,15 (quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e quinze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: DVW NETWORKING TREINAMENTO EMPRESARIAL LTDA.
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Serviços diversos.
 VALOR: R\$ 1.387,00 (um mil, trezentos e oitenta e sete reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/8/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ECO COMUNICACOES ELETRONICAS LTDA ME
PROCESSO: 216/2010
 OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de pontos de conexão de rede com tecnologia VPN/MPLS.
 VALOR: R\$ 8.177,49 (oito mil, cento e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a instalação de pontos de conexão necessários para a rede interna da Empresa.
CREDOR: ELÉTRICA TAKEI COMÉRCIO LTDA
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais.
 VALOR: R\$ 394,60 (trezentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/9/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: ELETRO TERRIVEL LTDA.
PROCESSO: 060/2011
 OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.
 VALOR: R\$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços prestados pela empresa à municipalidade.
CREDOR: ELIANE GASPAROTTO MEDEIROS MÓVEIS ME
COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 504,00 (quinhentos e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-27/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: F FRANCO ENGENHARIA E CONSTRUÇOES LTDA - ME
PROCESSO: 200/2011
 OBJETO: Cobertura metálica de 5 quadras.
 VALOR: R\$ 76.389,57 (setenta e seis mil, trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e sete centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados pela Proguaru à municipalidade.
CREDOR: F. LOPES PUBLICIDADE LTDA.
PROCESSO: 182/2010
OBJETO: Prestação de serviço de arquivamento na Junta Comercial de São Paulo dos atos societários e publicações de interesse da empresa em jornais.
VALOR: R\$ 4.448,87 (quatro mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a publicação dos editais que são de obrigatoriedade pela legislação vigente.
CREDOR: FARMACLIA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de primeiros socorros.
VALOR: R\$ 631,47 (seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: FERRAMENTAS BONAMARCK LTDA. - ME
PROCESSO: 481/2010
OBJETO: Fornecimento de diversos tipos de ferramentas.
VALOR: R\$ 2.183,80 (dois mil, cento e oitenta e três reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de ferramentas causando transtornos em diversas obras de relevante interesse para o Município.
CREDOR: FOXFER PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA.
PROCESSO: 208/2011
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de aço CA 50.
VALOR: R\$ 6.463,69 (seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e nove centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
PROCESSO: 347/2011
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito.
VALOR: R\$ 4.335,84 (quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18-22/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de gás, trazendo transtornos para as unidades Sede e GOC da Empresa.
CREDOR: GISLENE CRISTINA DE OLIVEIRA SOUZA-ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 489,80 (quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GLOBAL NETPAR COMERCIAL LTDA. - EPP
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de equipamentos.
VALOR: R\$ 2.199,96 (dois mil, cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.
PROCESSO: 259/2011
OBJETO: Fornecimento de cartuchos.
VALOR: R\$ 538,36 (quinhentos e trinta e oito reais e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para impressão de documentos, necessários em diversos setores da Empresa.
CREDOR: GUARUFORM COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PAPEL LTDA
PROCESSO: 220/2011
OBJETO: Registro de preços para aquisição de diversos papéis gráficos.
VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a entrega de papéis utilizados pela gráfica, para execução de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUPEL PAPELARIA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente.
VALOR: R\$ 436,58 (quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/9/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUSHOP INFORMÁTICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ASSIST
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de equipamentos.
VALOR: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/7/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
PROCESSO: 470/2010
OBJETO: Fornecimento parcelado de materiais hidráulicos.
VALOR: R\$ 485,20 (quatrocentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-18/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento destes produtos, causaria problemas na execução de serviços de Obras,

de interesse da coletividade.
CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
VALOR: R\$ 530,00 (quinhentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: GUATEC COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA. ME
PROCESSO: 135/2011
OBJETO: Prestação de serviço de manutenção preventiva dos condicionadores de ar.
VALOR: R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviço.
CREDOR: GUIANOVA COMÉRCIO DE PREMOLDADOS LTDA - EPP.
PROCESSO: 003/2011
OBJETO: Aquisição de blocos de concreto.
VALOR: R\$ 4.686,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11 - 2-3/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: HERNANDES MARCELINO MOREIRA MATERIAIS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 2.262,00 (dois mil, duzentos e sessenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23-27/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: HERNANDES MARCELINO MOREIRA MATERIAIS - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 1.287,50 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 101/2009
OBJETO: Assessoria e Manutenção dos módulos Folha de Pagamento e Benefícios do software RH Master Manager sob. nº de série 1000-COC4E3-86D6-603204-228, versão personalizada para até 4.000 funcionários ativos.
VALOR: R\$ 1.313,01 (um mil, trezentos e treze reais e um centavo).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a assessoria e a manutenção dos Softwares, necessários para o nosso Depto. de RH que realiza atividades de relevante interesse público.
CREDOR: HUMANIST SISTEMAS LTDA
PROCESSO: 616/2008
OBJETO: Manutenção mensal do módulo de ponto eletrônico do software RH Máster Manager, SN: 1000-COC4E386D6-603203-228, versão para até 4.000 funcionários.
VALOR: R\$ 2.603,11 (dois mil, seiscentos e três reais e onze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 7-25/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção, ocasionando problemas aos registros de ponto de nossos funcionários, que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: IBRAP INST. BRAS. DE ADM. PUB. LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a cursos e treinamentos.
VALOR: R\$ 658,00 (seiscentos e cinquenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/9/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a continuidade de cursos e treinamentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: IDEAL AGENCIA DE PUBLICIDADE LTDA - ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a publicações.
VALOR: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 23/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: IND. MECÂNICA KATUMARI LTDA. - ME
PROCESSO: 334/2011
OBJETO: Conserto e usinagem de peças em geral
VALOR: R\$ 6.633,13 (seis mil, seiscentos e trinta e três reais e treze centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22-23/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço
CREDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLIC. JURÍDICAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a assinatura de material informativo.
VALOR: R\$ 1.859,00 (um mil, oitocentos e cinquenta e nove reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: IOB INFORMAÇÕES OBJETIVAS PUBLIC. JURÍDICAS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a cursos e treinamentos.
VALOR: R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/10/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a continuidade de cursos e treinamentos para nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
PROCESSO: 324/2011
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
VALOR: R\$ 157,92 (cento e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção preventiva dos veículos que prestam relevante serviços públicos.
CREDOR: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A.
PROCESSO: 324/2011
OBJETO: Fornecimento de óleo lubrificante.
VALOR: R\$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos à manutenção preventiva dos veículos que prestam relevante serviços públicos.
CREDOR: ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R\$ 47.998,00 (quarenta e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 4-7/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: ITACOLOMY ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.
PROCESSO: 416/2009
OBJETO: Locação de veículos e equipamentos, sem condutores, com encargo de doação dos mesmos ao término do contrato, quando será lavrado instrumento próprio de doação.
VALOR: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação de veículos e equipamentos de relevante importância para diversos setores da Empresa.
CREDOR: ITAU SEGUROS DE AUTO E RESIDENCIA S.A.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Referente a seguro.
VALOR: R\$ 3.999,81 (três mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e um centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro necessário para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: J.A. SILVA CONSTRUÇÕES E MONTAGENS - ME.
PROCESSO: 218/2011
OBJETO: Fornecimento de esquadrias metálicas.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/11/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos serviços de relevante interesse público realizados pela Proguaru.
CREDOR: JAPAN DESIGNER BRASIL LTDA.ME.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços gráficos.
VALOR: R\$ 1.944,00 (um mil, novecentos e quarenta e quatro reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.368,10 (um mil, trezentos e sessenta e oito reais e dez centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/9 - 11-24/10/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: JUMANG INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
PROCESSO: 369/2011
OBJETO: Conofecção de mangueiras sob medida para diversos equipamentos
VALOR: R\$ 1.993,66 (um mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a apretação do serviço.
CREDOR: KAESER COMPRESSORES DO BRASIL LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 1.046,32 (um mil e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: KALUNGA COM. IND. GRÁFICA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de expediente e informática.
VALOR: R\$ 408,45 (quatrocentos e oito reais e quarenta e cinco centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11/10 - 27/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: KI COPIA CARTUCHOS E TONERS LTDA ME.
PROCESSO: 179/2011
OBJETO: Locação de impressora a laser.
VALOR: R\$ 1.333,32 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 5/9/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a

locação.
CREDOR: LABARO COM. DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de segurança.
VALOR: R\$ 448,80 (quatrocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: LEPOK INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de informática.
VALOR: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: LIBERALINO SAMUEL MOTA ME
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
VALOR: R\$ 438,40 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: M.HOSKEN ENGENHARIA E CONSULTORIA DE FUNDACOES LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Serviços diversos.
VALOR: R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MAGAZINE LUIZA S/A
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de equipamentos.
VALOR: R\$ 310,00 (trezentos e dez reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MANANCIAL COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEI
PROCESSO: 446/2011
OBJETO: Fornecimento de equipamentos de limpeza.
VALOR: R\$ 399,60 (trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento.
CREDOR: MASTERFIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FACAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
VALOR: R\$ 430,00 (quatrocentos e trinta reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/9/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MATRIX ALUGUEL DE CAES DE GUARDA E SERVICOS DE MONITORA
PROCESSO: 317/2011
OBJETO: Aluguel de (04) cães de guarda para segurança patrimonial e prestação de serviços de adestramento .
VALOR: R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: MATROCAR AUTO PEÇAS LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
VALOR: R\$ 724,50 (setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16-17/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 1.972,00 (um mil, novecentos e setenta e dois reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MAXIMPORT NEGÓCIOS E CONSTRUÇÃO LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material hidráulico.
VALOR: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 8-21-25/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MILAFAB FERRO E AÇOS BRASILEIROS LTDA.
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material para serralheria.
VALOR: R\$ 1.316,70 (um mil, trezentos e dezesseis reais e setenta centavos).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/7/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MIRIÁDE COMERCIAL ELÉTRICA LTDA
COMPRA DIRETA
OBJETO: Aquisição de material elétrico.
VALOR: R\$ 1.338,00 (um mil, trezentos e trinta e oito reais).
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-25/12/2011.
JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: MVD DISTRIBUIDORA LTDA. ME.
 PROCESSO: 240/2011
 OBJETO: Aquisição de sacos de lixo .
 VALOR: R\$ 23.259,35 (vinte e três mil, duzentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/10 - 18-19/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços públicos prestados ao Município.
CREDOR: NAKATA E TAKEI COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais.
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/9/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Despesas com Nextel.
 VALOR: R\$ 2.373,21 (dois mil, trezentos e setenta e três reais e vinte e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/11 - 3/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em móveis e utensílios.
 VALOR: R\$ 399,00 (trezentos e noventa e nove reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/8/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de móveis e utensílios utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: NILZA DE OLIVEIRA CAMPOS ARTEFATOS DE CONCRETO - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
 VALOR: R\$ 730,00 (setecentos e trinta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: OPÇÃO NEWS PRESS EDIÇÕES LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Referente a publicações.
 VALOR: R\$ 1.235,00 (um mil, duzentos e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PADOCK MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 305,75 (trezentos e cinco reais e setenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/7/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PAPÉIS DUARTE LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de materiais.
 VALOR: R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PEAN HIDRÁULICA LTDA-ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 17.723,90 (dezessete mil, setecentos e vinte e três reais e noventa centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19-21-28-30/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PERUIBE REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.
 PROCESSO: 111/2011
 OBJETO: Aquisição de carrinho de mão.
 VALOR: R\$ 3.548,00 (três mil, quinhentos e quarenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos aos relevantes serviços de interesse público prestados pela Proguaru.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 145/2011
 OBJETO: Aquisição de gasolina comum.
 VALOR: R\$ 10.835,00 (dez mil, oitocentos e trinta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 127/2010
 OBJETO: Aquisição de RR2C.
 VALOR: R\$ 4.060,68 (quatro mil e sessenta reais e sessenta e oito centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento do material necessário para a realização de obras efetuadas pela empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 315/2011
 OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
 VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 9/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.
 PROCESSO: 315/2011
 OBJETO: Aquisição de óleo diesel metropolitano.
 VALOR: R\$ 24.600,00 (vinte e quatro mil e seiscentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento do produto necessário para a frota de veículos e máquinas da empresa que são utilizadas para a realização de serviços de relevante interesse público.
CREDOR: POLOGEL COM. DE REFRIGERAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos.
 VALOR: R\$ 515,00 (quinhentos e quinze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: PRECISION COMERCIAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS, ARTIGOS
 PROCESSO: 476/2010
 OBJETO: Fornecedor de cones de sinalização.
 VALOR: R\$ 2.355,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos materiais de segurança necessários para a atividades da empresa que são de relevante interesse público.
CREDOR: RECUPERADORA DE PEÇAS GUARULHENSE LTDA-ME.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 6/9/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: REQUI PEÇAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 776,00 (setecentos e setenta e seis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: RHS COMÉRCIO E ACESSORIA EM INFORMÁTICA LIMITADA- ME
 PROCESSO: 010/2009
 OBJETO: Prestação do serviço de manutenção do Software do Sistema SPD - Sistemas para Despachos Policiais.
 VALOR: R\$ 87,25 (oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento, causaria transtornos na rotina diária da Empresa ocasionando a interrupção de serviços essenciais a comunidade.
CREDOR: ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S/A.
 PROCESSO: 261/2011
 OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.
 VALOR: R\$ 31.067,09 (trinta e um mil e sessenta e sete reais e nove centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a cobertura do seguro de vida em grupo oferecido com benefício aos nossos funcionários que prestam serviços de relevante interesse público.
CREDOR: RW INOX LTDA. - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
 VALOR: R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: RW INOX LTDA. - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de acabamento.
 VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SANCOR MATERIAIS GRÁFICOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material gráfico.
 VALOR: R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SÃO JOSÉ TECNO DIESEL LTDA. - EPP
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 22.696,10 (vinte e dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/7 - 1-2-29/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SÃO PAULO TRANSPORTE S.A.
 PROCESSO: 367/2010
 OBJETO: Fornecedor de vale transporte para o sistema municipal de transportes coletivos (rodoviários e ferroviários) no âmbito do Município de São Paulo em forma de créditos em cartões eletrônicos.

VALOR: R\$ 280,33 (duzentos e oitenta reais e trinta e três centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-16/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: A interrupção na entrega dos vales prejudicaria o transporte dos funcionários e consequentemente a execução de serviços essenciais ao município.
CREDOR: SERASA S.A.
 PROCESSO: 081/2011
 OBJETO: Prestação do serviço de consulta a base de dados.
 VALOR: R\$ 572,55 (quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a consulta de dados.
CREDOR: SERRALHERIA LUBRA LTDA-ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de expediente.
 VALOR: R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SERVI-MIG COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de equipamentos.
 VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/9/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SIX DO BRASIL EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de segurança.
 VALOR: R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos de proteção para nossos funcionários, equipamentos esses essenciais para a proteção nas atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.
 PROCESSO: 183/2010
 OBJETO: Fornecedor de vale refeição e alimentação.
 VALOR: R\$ 1.254.230,50 (um milhão, duzentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e cinquenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13-19-21/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo na alimentação de funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
 PROCESSO: 509/2010
 OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.
 VALOR: R\$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento dos produtos que serão utilizados na realização de serviços efetuados pela empresa e que são de relevante interesse público.
CREDOR: SULPEÇAS COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em máquinas e equipamentos.
 VALOR: R\$ 3.151,00 (três mil, cento e cinquenta e um reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 10-23/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a manutenção de equipamentos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: SUPERSSET REPROGRAFIA & OFFSET LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material gráfico.
 VALOR: R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 7/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: T & T CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA OBRAS LTDA
 PROCESSO: 182/2011
 OBJETO: Fornecedor de concreto usinado.
 VALOR: R\$ 1.048,00 (um mil e quarenta e oito reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/10/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a execução de obras viárias de relevante interesse público em diversas ruas do Município.
CREDOR: TECH TRON COMERCIAL ELETRICA LTDA - ME
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material elétrico.
 VALOR: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
 PROCESSO: 235/2011
 OBJETO: Fornecedor de copos descartáveis.
 VALOR: R\$ 4.812,00 (quatro mil, oitocentos e doze reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 24/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízo ao fornecimento de copos descartáveis para uso dos funcionários.
CREDOR: TIETE VEÍCULOS S/A.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 624,21 (seiscentos e vinte e quatro reais e vinte e um centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/11 - 23-27/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Consertos e reparos em veículos.
 VALOR: R\$ 816,00 (oitocentos e dezesseis reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 28/10 - 3/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o reparo de veículos utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: TOK TOK COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME.
 PROCESSO: 336/2010
 OBJETO: Aquisição de saco plástico e pano de limpeza.
 VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 2/9/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para limpeza em diversos setores da Empresa.
CREDOR: TOK TOK COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME.
 PROCESSO: 158/2011
 OBJETO: Fornecedor e instalação de divisórias em granito e acessórios.
 VALOR: R\$ 4.510,00 (quatro mil, quinhentos e dez reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para obras em diversos setores da Empresa.
CREDOR: TOK TOK COMERCIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA. ME.
 PROCESSO: 158/2011
 OBJETO: Fornecedor e instalação de divisórias em granito e acessórios.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 4/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de material utilizado para obras em diversos setores da Empresa.
CREDOR: TRANSNILL TRANSPORTES LTDA ME
 PROCESSO: 263/2011
 OBJETO: Prestação de serviço com 03 motociclistas com respectivas motocicletas inclusas.
 VALOR: R\$ 4.456,80 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação do serviço.
CREDOR: UNIMÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Referente a publicações.
 VALOR: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VALENCIO & JOIA COMERCIAL LTDA. ME.
 PROCESSO: 300/2011
 OBJETO: Aquisição de açúcar.
 VALOR: R\$ 3.762,00 (três mil, setecentos e sessenta e dois reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento traria prejuízos à alimentação de nosso funcionários que prestam relevante serviço público.
CREDOR: VALFERRAÇO COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - E
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material para serralheria.
 VALOR: R\$ 3.740,15 (três mil, setecentos e quarenta reais e quinze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-28-30/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VETOR SISTEMAS CONSTRUTIVOS LTDA.
 PROCESSO: 144/2011
 OBJETO: Fornecedor e instalação de divisórias.
 VALOR: R\$ 6.977,12 (seis mil, novecentos e setenta e sete reais e doze centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento implicaria em prejuízos a realização de obras de relevante interesse público.
CREDOR: VIDRAÇARIA COCAIA LTDA-ME.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
 VALOR: R\$ 11.705,00 (onze mil, setecentos e cinco reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: VIDRAÇARIA REAL GUARULHOS LTDA - EPP
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de material de construção civil.
 VALOR: R\$ 840,80 (oitocentos e quarenta reais e oitenta centavos).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26-29/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de materiais utilizados em atividades de relevante interesse público.
CREDOR: WEBJUR PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Referente a publicações.
 VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a prestação de serviços necessários para a plena realização de atividades de relevante interesse público.
CREDOR: WILL FABIAN ROUPAS PROFISSIONAIS IND. E COM. LTDA.
 COMPRA DIRETA
 OBJETO: Aquisição de uniformes.
 VALOR: R\$ 11.794,00 (onze mil, setecentos e noventa e quatro reais).
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2011.
 JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o

fornecimento de materiais utilizados por nossos funcionários, que realizam atividades de relevante interesse público.

CREDOR: WILL FABIAN ROUPAS PROFISSIONAIS IND. E COM. LTDA.

COMPRA DIRETA

OBJETO: Aquisição de uniformes.

VALOR: R\$ 6.414,00 (seis mil, quatrocentos e quatorze reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 21-24/12/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia o fornecimento de equipamentos utilizados por nossos funcionários em atividades de relevante interesse público.

CREDOR: WORKS INFORMATICA COMERCIAL LTDA EPP

PROCESSO: 385/2011

OBJETO: Locação de 50 microcomputadores com monitor de video lcd e processador integrado em um único produto

VALOR: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 25/11/2011.

JUSTIFICATIVA: O não pagamento interromperia a locação.

Guarulhos (SP), 3 de janeiro de 2012

ARTUR PEREIRA CUNHA

Diretor Presidente

ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações a Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que fará realizar à Rua Pedro de Toledo, 360 – Taboão – Guarulhos – SP.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 – Contratação de empresa para prestação de serviços com veículos com capacidade mínima para 14 passageiros sentados, acompanhado de motorista. **Abertura 16/01/2012 às 10:00 horas.** Processo Administrativo nº 001/2012.

O **EDITAL** deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br, no link Licitações Agendadas – Proguaru.

PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no Processo Administrativo nº 515/2011, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2011** – Registro de preços para aquisição de gabiões tipo caixas, torna público que em razão de alterações no edital fica **SUSPENSÃO** a abertura designada para o dia 05/01/2011, ficando **PRORROGADA** para o dia **13/01/2012 às 10:00 horas.**

O **edendo** com as alterações necessárias deverá ser retirado no site: www.guarulhos.sp.gov.br.

Guarulhos, 02 de janeiro de 2012.

LILIAN GONÇALES DA COSTA OLIVEIRA

Pres. da Comissão de Licitações

EDITAL PÓS-OBRA Nº 001/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 41541/2011, na Rua Mairi (Trecho II) - compreendido Entre a Rua Tapiramuta até o Limite da

Pavimentação - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 9.853,78 (nove mil, oitocentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) valor este referente a 01/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCR.CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
08	064.81.41.0341/0347 R\$ 2.133,04
14	064.81.41.0368 R\$ 978,56
20	064.81.43.0313 R\$ 3.914,25
26	064.81.45.0010 R\$ 1.957,12
02 A	064.81.41.0301 R\$ 870,81
Total:	R\$ 9.853,78

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 002/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 41539/2011, na Rua Guilherme Cimieri (Trecho II) - compreendido Entre a Rua Matões até o Limite da Pavimentação - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 22.794,73 (vinte e dois mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos) valor este referente a 01/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCR.CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
03	064.81.43.0174 R\$ 1.865,02
05	064.81.43.0174 R\$ 1.865,02
09	064.81.45.0153 R\$ 10.568,47
02	064.81.63.0001/0023 R\$ 8.496,22
Total:	R\$ 22.794,73

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 003/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 41538/2011, na Rua Matões - compreendido Entre a Rua Mairi até o Limite da Pavimentação - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 20.630,39 (vinte mil, seiscentos e trinta e nove centavos) valor este referente a 01/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCR.CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	064.81.41.0134/0114 R\$ 8.381,10
03	064.81.41.0064 R\$ 8.219,92
04	064.81.63.0357/0367 R\$ 4.029,37
Total:	R\$ 20.630,39

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 004/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 41537/2011, na Rua Mirangaba - compreendido Entre a Rua Guilherme Cimieri até a Rua Mairi - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 15.196,50 (quinze mil, cento e noventa e seis reais e cinquenta centavos) valor este referente a 01/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCR.CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
31	064.81.43.0030 R\$ 2.210,40
33	064.81.43.0001 R\$ 2.394,60
02	064.81.45.0153/0280 R\$ 6.907,50
08	064.81.45.0319/0329 R\$ 3.684,00
Total:	R\$ 15.196,50

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 005/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 59443/2010, na Rua Arthur Victor Brenneissen Trecho II - compreendido Entre a Rua Odorico Nilo Menin e Soleira do imóvel nº 1337 - Ponte Alta - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 8.035,75 (oito mil e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos) valor este referente a 01/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCR.CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
50	064.61.41.0481/0491 R\$ 3.484,95
52	064.61.41.0501/0511/0521 R\$ 2.542,80
24	064.61.41.0397 R\$ 929,32
18	064.61.41.0372 R\$ 1.078,68
Total:	R\$ 8.035,75

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 006/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 59478/2011, na Rua Edmar Bressan (Trecho II) - compreendido Entre a Rua Arthur Victor Brenneissen e a soleira do imóvel nº 653 (antigo 53A) - Ponte Alta - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 1.642,90 (um mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa centavos) valor este referente a 01/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCR. CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
11	064.53.50.0186 R\$ 398,28
02	064.52.67.0001 R\$ 1.244,62
Total:	R\$ 1.642,90

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 007/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 59444/2010, na Rua Odorico Nilo Menin - compreendido Entre a Av. José Rangel Filho e a Rua Arthur Victor Brenneissen - Ponte Alta - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 3.878,00 (três mil, oitocentos e setenta e oito reais) valor este referente a 01/2012 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCR.CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
04	064.61.41.0298 R\$ 1.918,00
03	064.61.26.0225 R\$ 1.960,00
Total:	R\$ 3.878,00

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 08/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 59477/2011, na Rua Odorico Nilo Menin (Trecho II) - compreendido Entre a Rua Arthur Victor Brenneissen até a soleira do imóvel nº 90A - Ponte Alta - Bonsucesso, sendo que não houve não aderentes.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 09/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,136/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 55501/2011, na Rua Estrela de Belém (Trecho I) - compreendido Entre as soleiras nº 9A até nº 150A e nº 45 até nº 168 - Jd. Lenize - São João, sendo que não houve não aderentes.

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 10/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 55502/2011, na Rua Estrela de Belém Trecho II -

compreendido Entre a soleira do imóvel nº 279 (antigo 150) até a Rua Macau - Jd. Lenize - São João, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 14.185,08 (quatorze mil, cento e oitenta e cinco reais e oito centavos) valor este referente a 01/12 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCR.CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
24	063.72.90.0260 R\$ 2.424,80
42	063.71.86.0144 R\$ 2.424,80
44	063.71.86.0188 R\$ 2.424,80
46	063.71.86.0198 R\$ 2.424,80
48	063.71.86.0207 R\$ 2.424,80
50	063.71.86.0217 R\$ 2.061,08
Total:	R\$ 14.185,08

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

EDITAL PÓS-OBRA Nº 11/2012 - PRO

A PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU, torna público que, de acordo com a Lei nº 2,316/79 procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 58101/2011, na Rua Andreilândia - compreendido Entre o imóvel de inscrição 073.20.33.0039 até a Rua Tamotsu Iwase - Vila Nova Bonsucesso - Bonsucesso, sendo que o custo das obras aos (Não Aderentes), corresponde a R\$ 41.033,43 (quarenta e um mil e trinta e três reais e quarenta e três centavos) valor este referente a 01/12 e foi rateado em pré-constituição de crédito tributário, na seguinte forma:

Nº PRÓ INSCR.CADASTRAL Nº	VALOR DO RATEIO
01	073.20.35.0204 R\$ 984,80
03	073.20.35.0204 R\$ 1.313,07
07	073.20.35.0204 R\$ 3.501,52
11	073.20.65.0260/0250 R\$ 4.376,90
13	073.20.65.0240 R\$ 2.188,45
15	073.20.65.0230 R\$ 2.188,45
17	073.20.65.0220 R\$ 2.188,45
19	073.20.65.0210 R\$ 2.188,45
21	073.20.65.0172 R\$ 6.018,24
02	073.20.33.0039 R\$ 765,96
04	073.20.33.0048 R\$ 2.188,45
06	073.20.33.0057 R\$ 2.188,45
08	073.20.33.0067 R\$ 1.094,22
10	073.20.33.0067 R\$ 1.094,22
16	073.20.64.0035 R\$ 2.188,45
18	073.20.64.0045 R\$ 2.188,45
24	073.20.64.0075 R\$ 2.188,45
26	073.20.64.0084 R\$ 2.188,45
Total:	R\$ 41.033,43

Artur Pereira Cunha

Diretor Presidente

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA

Nº 022/2011 - PRO

Retificação do Edital Pós Obra nº 022/2011, publicado em 18 de novembro de 2011:

Onde se lê:

(.....procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 16978/2011, na Rua Caminho Existente - compreendido entre a Rua Lagedão até o Final - Jd. Sandra...)

Leia-se:

(.....)procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 16978/2011, na Rua Caminho Existente (Trecho I) - compreendido entre a Rua Lagedão e a Rua Turíbio Pinto de Carvalho - Jd. Sandra...)

Guarulhos, 03 de Janeiro de 2012.

ARTUR PEREIRA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE

RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA

Nº 023/2011 - PRO

Retificação do Edital Pós Obra nº 023/2011, publicado em 18 de novembro de 2011:

Onde se lê:

(.....procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 16981/2011, na Rua Quatro - compreendido entre a Rua Caminho Existente até o Final - Jd. Sandra...)

Leia-se:

(.....)procedeu às obras de Guias, Sarjetas e Pavimentação Asfáltica conforme processo nº 16981/2011, na Rua Caminho Existente (Trecho II) - compreendido Entre a Soleira do imóvel nº 66 até o final - Jd. Sandra...)

Guarulhos, 03 de Janeiro de 2012.

ARTUR PEREIRA CUNHA

DIRETOR PRESIDENTE

IPREF

EXTRATO DE DESCREDECIMENTO

TÉRMINO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - Contratante: IPREF - Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos - Contratado: Centro Médico Cumbica. **PA: 777/ 2000 - Observações:** Faça-se constar que o término da vigência do contrato se deu a partir de 20/12/2011, em observância as cláusulas previstas em contrato.

PORTARIA Nº 001/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que lhe é facultado pelo inciso VII, artigo 11 da Lei nº 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

E X O N E R A, a pedido, nos termos do artigo 64, inciso I da Lei 1429/1968, o senhor **JOSÉ ROBERTO ALMEIDA DE ARAÚJO**, ocupante do cargo em comissão de Analista de Informática II SOC-1 EVCC REF. 37, a contar de **05 de janeiro de 2012.**

Guarulhos, 02 de janeiro 2012.

Luis Carlos dos Santos

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 002/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III, da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 888/2011-IPREF.

APOSENTA:

Servidora: REGINA RIBEIRO NOBRE DE ALMEIDA (código 12405);

Cargo: Agente de Administração D - lotada na SF03 - tendo como centro de resultado SS-RS Centro - CAPS - AD - Dr. Arnaldo Bravo Brand da Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 02 de janeiro 2012.

Luis Carlos dos Santos

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 003/2012 - IPREF

O Presidente do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e o que consta do processo n.º 933/2011-IPREF.

APOSENTA:

Servidor: WALTER PEREIRA DOS SANTOS (código 1034);

Cargo: Agente Administrativo II - lotado na Chefia de Gabinete/Adm Oper do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos.

Proventos: Integrais ao padrão de seu cargo.

Guarulhos, 02 de janeiro 2012.

Luis Carlos dos Santos

Presidente do IPREF

PORTARIA Nº 004/2012 - IPREF

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPR. DE ENG^o CONSULTIVA, COM VISTAS AO GERENCIAMENTO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE COLETA, AFASTAMENTO E TRANSPORTE DA VERTENTE 2 E 3 DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO SÃO MIGUEL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 6.723,62(Seis mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos)
R\$ 10.454,76(Dez mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta e seis centavos)
R\$ 55.528,19(Cinquenta e cinco mil, quinhentos e vinte e oito reais e dezenove centavos)
R\$ 17.516,00(Dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais)
R\$ 13.845,96(Treze mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no gerenciamento das obras de implantação de sistema de coleta, afastamento e transporte da vertente 3 da ETE São Miguel
CREADOR: ABC NET TELECOMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2008/001272
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONEXÃO INTERNET
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.340,00(Nove mil, trezentos e quarenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na conexão de internet entre as unidades da autarquia
CREADOR: ACTHON PLANEJAMENTO AMBIENTAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/002550
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO, CONTROLE E/OU GERENCIAMENTO DE SISTEMAS DE SANEAMENTO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 14.910,04(Quatorze mil, novecentos e dez reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2012
JUSTIFICATIVA: Os serviços atenderão ao licenciamento ambiental de operação das obras, componentes de etapa imediata do sistema integrado de esgotamento sanitário do município de Guarulhos
CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2008/005222
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE VALE TRANSPORTE
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 262,83(Duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e três centavos)
R\$ 17.117,82(Dezessete mil, cento e dezessete reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012 - 05/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será fornecida aos funcionários da autarquia no deslocamento para o desenvolvimento de suas atividades.
CREADOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 32.187,15(Trinta e dois mil, cento e oitenta e sete reais e quinze centavos)
R\$ 36.249,98(Trinta e seis mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos)
R\$ 171.698,74(Cento e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos)
R\$ 115.731,73(Cento e quinze mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e três centavos)
R\$ 12.389,11(Doze mil, trezentos e oitenta e nove reais e onze centavos)
R\$ 54.375,40(Cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
R\$ 72.601,55(Setenta e dois mil, seiscentos e um reais e cinquenta e cinco centavos)
R\$ 54.375,40(Cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
R\$ 54.375,40(Cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)
R\$ 19.967,05(Dezenove mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinco centavos)
R\$ 41.284,48(Quarenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
R\$ 150.113,21(Cento e cinquenta mil, cento e treze reais e vinte e um centavos)
R\$ 54.501,89(Cinquenta e quatro mil, quinhentos e um reais e oitenta e nove centavos)
R\$ 24.839,38(Vinte e quatro mil, oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2011 - 31/12/2011
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras do Sistema de Tratamento de Esgoto
CREADOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000705
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 257.548,11(Duzentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos)
R\$ 18.583,67(Dezoito mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos)
R\$ 173.597,60(Cento e setenta e três mil, quinhentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
R\$ 81.563,09(Oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos)
R\$ 54.374,98(Cinquenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e noventa e oito centavos)
R\$ 48.280,72(Quarenta e oito mil, duzentos e oitenta reais e setenta e dois centavos)
R\$ 108.902,33(Cento e oito mil, novecentos e dois reais e trinta e três centavos)
R\$ 81.752,84(Oitenta e um mil, setecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos)
R\$ 81.563,09(Oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos)

R\$ 81.563,09(Oitenta e um mil, quinhentos e sessenta e três reais e nove centavos)
R\$ 37.259,08(Trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e nove reais e oito centavos)
R\$ 29.950,57(Vinte e nove mil, novecentos e cinquenta reais e cinquenta e sete centavos)
R\$ 225.169,81(Duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e oitenta e um centavos)
R\$ 61.926,72(Sessenta e um mil, novecentos e vinte e seis reais e setenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/10/2011 - 01/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras do Sistema de Tratamento de Esgoto
CREADOR: ERG ELETROMOTORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/000746
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REBOBINAGEM EM MOTORES ELÉTRICOS, MOTO-FREIOS E CHAVES DE PARTIDA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.367,16(Hum mil, trezentos e sessenta e sete reais e dezesseis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A compra de produtos químicos visa atender o tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande.
CREADOR: ENGEFORM CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.006.771,16(Hum milhão, seis mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos)
R\$ 317.942,12(Trezentos e dezessete mil, novecentos e quarenta e dois reais e doze centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011
JUSTIFICATIVA: se
CREADOR: SERVENG - CIVILSAN S A - EMPRESAS ASSOCIADAS DE ENGENHARIA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/001810
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTOS NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 211.961,41(Duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e um reais e quarenta e um centavos)
R\$ 671.180,77(Seiscentos e setenta e um mil, cento e oitenta reais e setenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 31/12/2011 - 01/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no Sistema de Tratamento de Esgoto
CREADOR: EMPREITEC CONSTRUÇÕES E ELETRICIDADE LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2009/006160
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA NAS DIVERSAS SUBESTAÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 11.466,30(Onze mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na manutenção de cabines e estaleiros primários da autarquia.
CREADOR: REIS OFFICE PRODUCTS SERVIÇOS LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/000824
OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA REPROGRÁFICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO COMO:
TONALIZADORES, CILINDROS E REVELADORES E PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.472,38(Sete mil, quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no desenvolvimento das atividades de expediente da autarquia
CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/002883
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FORNECIMENTO DE DOCUMENTOS DE LEGITIMAÇÃO NA FORMA DE CARTÕES MAGNÉTICOS VIA ON-LINE (TEMPO REAL), DE VALES ALIMENTAÇÃO E VALES REFEIÇÃO PARA OS SERVIDORES DO SAAE GRS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.538,04(Hum mil, quinhentos e trinta e oito reais e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender o programa de alimentação do trabalhador - PAT instituído pela Lei nº 6.321 de 14/04/1976 e regulamentada pelo Decreto nº 5 de 14/01/1993
CREADOR: ESTÁTICA ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/003915
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO E PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMA DE PRODUÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL NO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 905.246,24(Novecentos e cinco mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada na execução de obras do sistema de abastecimento de água
CREADOR: RICARDO ALEXANDRE CORREIA LOUSA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007975
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERVO DE PNEUS E SOCORRO " IN LOCO"
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 994,00(Novecentos e noventa e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em veículos da frota quando em manutenção

CREADOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/007978
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE DE MANGUEIRAS HIDRÁULICAS PARA MAQUINAS RETRÓS-ESCAVADEIRA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 250,00(Duzentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em viaturas quando em manutenção
CREADOR: GR INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TRANSPORTES DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS ETAS CABUÇU, TANQUE E POÇOS ARTESIANOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 37.505,00(Trinta e sete mil, quinhentos e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011
JUSTIFICATIVA: A compra de produtos químicos visa atender o tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande.
CREADOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS ETAS CABUÇU, TANQUE E POÇOS ARTESIANOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.275,00(Tres mil, duzentos e setenta e cinco reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011
JUSTIFICATIVA: A compra de produtos químicos visa atender o tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande.
CREADOR: RELUZ QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008107
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA NAS ETAS CABUÇU, TANQUE E POÇOS ARTESIANOS.
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 997,50(Novecentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011
JUSTIFICATIVA: A compra de produtos químicos visa atender o tratamento de água nas E.T.A's Cabuçu e Tanque Grande.
CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008173
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 276,57(Duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2012
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais
CREADOR: SOCIOEDUCACIONAL CONSULTORIA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2010/008256
OBJETO: CONT. EMP. P/ COORDEN. TÉCNICO-PEDAG. ATIVID. EDUCAÇÃO AMBIENTAL SAAE-ESCOLAS NA REDE
MUN. ENSINO, P/ FORMAÇÃO PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO E DESENV. NÚCLEOS CIDADANIA ESCOLARES - PROG. EDUCAÇÃO AMBIENTAL: GRS SANEAM. AMBIENTAL E QUALID. VIDA"
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.578,40(Quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no Programa de Educação Ambiental
CREADOR: MECANOGRÁFICA & LASER LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002689
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MÁQUINA AUTO-ENVELOPADORA
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 524,00(Quinhentos e vinte e quatro reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em equipamentos quando em manutenção
CREADOR: DIVALDO ROBLES CABRERA ME
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002948
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA DE VEÍCULOS PESADOS, MÉDIOS E LEVES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.650,00(Dois mil, seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em veículos quando em manutenção
CREADOR: VILMA MODOLO FERREIRA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/002953
OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS SIMPLES, COM TELECOMENDO E SIMILARES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 910,00(Novecentos e dez reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada para confecção de chaves quebradas estraviadas e desgastadas que serão utilizadas em veículos da frota da autarquia.
CREADOR: ENGETAMI ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/003375
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE EXTENSÃO DE REDE
COLETORA DE ESGOTO SANITARIO E LIGAÇÕES DOMICILIARES EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 104.934,45(Cento e quatro mil, novecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada no execução de obras do sistema de esgotamento sanitário
CREADOR: QUEIROZ E LAUTENSCHLÄGER

ADVOGADOS
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004082
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA OU FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA JURÍDICA NA ÁREA DE DIREITO PÚBLICO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.110,00(Doze mil, cento e dez reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em serviços técnicos especializados em consultoria jurídica
CREADOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004874
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURVA, REDUÇÃO, VÁLVULA DE GAVETA, TÊ DE REDUÇÃO, COLAR DE TOMADA, LUVA DE CORRER, TRIPARTIDA, ANEL DE BORRACHA, CRUZETA, REGISTRO, EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.700,00(Cinco mil, setecentos reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento
CREADOR: TIGRE S/A TUBOS E CONEXÕES
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004875
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REDUÇÃO, TUBO, CAP, ANEL DE BORRACHA, LUVA DE CORRER, ADAPTADOR, SELIM TRAVA EM PVC
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 16.944,48(Dezesseis mil, novecentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção do sistema de abastecimento de água
CREADOR: FIAT AUTOMÓVEIS S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004931
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE PASSAGEIROS E CAMINHÕES LEVES
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 148.680,00(Cento e quarenta e oito mil, seiscentos e oitenta reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento
CREADOR: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/004940
OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT CAVALETE, ADAPTADOR, COLAR DE TOMADA, UNIÃO ANEL DE VEDAÇÃO 3/4, TUBO
PEAD, COTOVELO MACHO "TÊ" CORPO DE SAIDA EM POLIPROPILENO- CONJUNTO SUPRESSOR DE VAZÃO COMPLETO P/TUBO DN 20MM
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 57.663,89(Cinquenta e sete mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e nove centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em obras do sistema de abastecimento de água
CREADOR: SOFTXPERT SOFTWARE S/A
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005045
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CURSO "SERVIÇO PARA IMPLANTAÇÃO SE SUITE NA QUALIDADE"
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 12.813,66(Doze mil, oitocentos e treze reais e sessenta e seis centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: O curso visa a capacitação de funcionários da autarquia
CREADOR: KSB BOMBAS HIDRAULICAS S/A.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005150
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS BOMBAS CENTRIFUGAS MARCA KSB
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.363,37(Tres mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada em equipamentos da autarquia quando em manutenção
CREADOR: GUARUCHAMA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005627
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA RECARGAS DE EXTINTOR
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 7.715,00(Sete mil, setecentos e quinze reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 03/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária para atender as normas de segurança
CREADOR: STARLUX EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005651
OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUVA BIPARTIDA P/ REPAROS EM BOLSA DE TUBOS C/ JUNTA ELÁSTICA DN 500 E 400 MM
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 13.831,82(Treze mil, oitocentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A contratação é necessária pois será utilizada em obras e manutenção do sistema de saneamento
CREADOR: TINTAS MC LTDA
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005672
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PINTURA, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE PRÓPRIOS
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.231,00(Hum mil, duzentos e trinta e um reais)
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04/01/2012
JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será utilizada na manutenção de próprios da autarquia
CREADOR: INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA.
CONTRATO/PROCESSO: 2011/005781
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO
VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 15.991,56(Quinze mil, novecentos e noventa e um reais e cinquenta e seis centavos)

DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2011
 JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO LÍQUIDO
CREDOR: PROMINAS BRASIL EQUIPAMENTOS LTDA.
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/006032
 OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REPARO E MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO MARCE PROMINAS SLP 080
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.650,66 (Hum mil, seiscentos e cinquenta reais e sessenta e seis centavos)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2012
 JUSTIFICATIVA: A CONTRATAÇÃO É NECESSÁRIA POIS SERÁ UTILIZADA NA MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTO DE HIDROJATEAMENTO MARCE PROMINAS SLP 080
CREDOR: LUPINARI COMERCIAL LTDA
 CONTRATO/PROCESSO: 2011/007167
 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRAGMENTARORA DE PAPEL
 VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.200,00 (Hum mil, duzentos reais)
 DATA DA EXIGIBILIDADE: 05/01/2012
 JUSTIFICATIVA: A aquisição é necessária pois será

utilizada na destruição de documentos obsoletos os quais não podem ser descartados de forma convencional

Guarulhos, terça-feira, 3 de janeiro de 2012
 SUPERINTENDENTE
 AFRÂNIO DE PAULA SOBRINHO

COMUNICADO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em acordo com o Edital N.º 01/2011 - destinado a selecionar candidatos para provimento de vagas do quadro permanente de pessoal, CONVOCA o senhor(a), para a vaga do cargo de AGENTE DE MANUTENÇÃO GERAL I:

CLASSIF.NOME

- 1º THIMOTEU CESAR RODRIGUES RAMOS
- 2º NEY GAGGIOTTI JUNIOR
- 3º NAVAL CHENDI FILHO
- 4º ALBERTO LEITE DE ALMEIDA
- 5º JOSÉ FERNANDES DA SILVA FILHO
- 6º GUSTAVO HUMBERTO TALPO GALIOTTI
- 7º CESAR FREITAS SANTOS
- 8º MARTINIANO ALVES SANTOS
- 9º GERALDO ELOI DA ROCHA
- 10º ADILSON DE OLIVEIRA DIAS

- 11º ADAIL ALVES DA SILVA
- 12º CARLOS ALBERTO NOGUEIRA CORDEIRO
- 13º RONALD RUI ANTONIO
- 14º WILTON BARBOSA CARDOSO
- 15º MOISES MESSIAS DE CARVALHO
- 16º CARLOS ANTONIO CARVALHO
- 17º MARCOS ANTONIO CARDOSO DOS SANTOS
- 18º ADRIANO RIBEIRO DA SILVA
- 19º VALDEMIRO BELLO ALVES
- 20º DIAMANTINO AUGUSTO DA SILVA SANTOS
- 21º MARCIO FERREIRA MOTA
- 22º RAFAEL APARECIDO PEREIRA ROCHA
- 23º PAULO CESAR DE ALMEIDA
- 24º LINCOLN PEREIRA DA COSTA
- 25º VAGNER AZEREDO SOUSA
- 26º DENNES ROBSON DE LIMA GOMES
- 27º ANTONIO FRANCISCO DE MELLO
- 28º JOSÉ PAULO GONÇALVES
- 29º JAILSON SANTOS BARBOSA
- 30º VANDERSON DA SILVA
- 31º PATRICK DE ALMEIDA MATEUS
- 32º LUIZ ALBERTO RIBEIRO DOS SANTOS
- 33º JAILTON SANTOS SILVA
- 34º FLAVIO MAZZETTO DIAS
- 35º ROBERSON LACERDA RUFINO

- 36º MARCELO VINICIUS WILCZAK GOMES
- 37º IZAQUEU MATEUS
- 38º CARLOS JOSÉ DA SILVA
- 39º REINALDO ALVES DE LIMA
- 40º FABIO RENATO MORAES DE SOUZA
- 41º LUIZ CARLOS MESQUITA GUERRA
- 42º RENATO RODRIGUES DE SOUZA
- 43º MARCOS SEVERINO SOARES DE OLIVEIRA
- 44º ALESSANDRO GONÇALVES DOS REIS SILVA
- 45º FERNANDO ALVES RODRIGUES
- 46º ANDRE SETTE
- 47º PAULO SANTOS DA SILVA
- 48º ATHUR MONTEIRO DE AGUIAR
- 49º KAIO CALABRESE VARGAS

O candidato deverá comparecer no SAAE, sito Avenida Tiradentes, n.º 3198, Bairro Bom Clima - Cidade de Guarulhos - SP, das 08 às 17 horas, junto à Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, em até 03 dias (úteis) após esta publicação, conforme Edital de Concurso Público n.º 01/2010, capítulo XVI - Da Convocação, Nomeação e Posse, munido de todos os documentos constados em Edital.

Guarulhos, 02 de Janeiro de 2012.
Eng.º Afrânio de Paula Sobrinho
 SUPERINTENDENTE

TELEFONES ÚTEIS

SAÚDE

Hospitais Públicos Municipais



HMU

Hospital Municipal de Urgência
 Av. Tiradentes, 3.392
 Bom Clima

Tel.

(11) 2475-7422

HMPB

Hospital Municipal Pimentas-Bonsucesso
 Rua São José do Paraíso, 100
 Jardim Imperial
 Pimentas

Tel.

(11) 2489-6610

HMC

Hospital Municipal da Criança
 R. José Maurício,
 185 - Centro

Tel.

(11) 2475-9688

Acesse: www.guarulhos.sp.gov.br